INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior de Educação

ENTENDIMENTO DOS FATORES PROTETORES EM SUJEITOS JOVENS – CONTRIBUTOS PARA A MEDIAÇÃO NUMA ABORDAGEM SISTÉMICA

Dissertação

Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária

Helena Maria da Silva Ferraz Miguel Espinho

Número: 100225005

Orientação: Professora Doutora Sónia Alexandre Galinha

maio, 2023

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

HELENA MARIA DA SILVA FERRAZ MIGUEL ESPINHO

ENTENDIMENTO DOS FATORES PROTETORES EM SUJEITOS JOVENS – CONTRIBUTOS PARA A MEDIAÇÃO NUMA ABORDAGEM SISTÉMICA

Dissertação apresentada a Escola Superior de Educação de Santarém como requisito para obtenção do Grau de Mestre em Educação Social e Intervenção Comunitária.

Orientação: Prof Doutora Sónia Alexandre Galinha

maio, 2023

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Dedicatória:

Dedico esta tese a todas as pessoas que me apoiaram durante este processo, e a cada professor que passou pela minha vida, dentro e fora das salas de aula. Aos meus pais João Cabaço Miguel e Maria Rosa Ferraz que sempre me incentivaram a estudar e a seguir em frente. À minha família, por ser o meu alicerce em todas as fases da minha vida. Ao meu companheiro João Paulo Espinho, por todo o apoio, amor, compreensão e pela companhia ao longo da trajectória que me levou à concretização deste sonho. Aos meus filhos, Joana Margarida, João Diogo e Vasco Pedro, fontes de toda a força e vontade que trago sempre no coração. Gratidão e muito amor por todos. Esta tese é nossa!

Obrigada, meu querido pai!!!

O meu melhor amigo, companheiro, pai …o melhor de todos, das pessoas com o maior coração do mundo, A verdadeira pessoa luz que sempre está feliz e sempre me contagiou com a sua felicidade…..sempre a sorrir.

Obrigada!!, Que privilégio seres meu pai, tudo o que sou, partiu de ti, sempre aprendi que não vale ser feliz sozinha, mas sim tentar fazer com que outros também sejam felizes, com o cuidado de nunca atropelar ninguém.

Estás sempre no meu pensamento e no meu coração.

(Tenho a certeza que estás muito feliz e orgulhoso por mim)

Adoro-te até ao infinito.

Gratidão

Agradecimentos;

À minha querida Professora, Sónia Alexandre Galinha, que me deu confiança e palavras de força, incentivo e de carinho para a continuação deste caminho.

À minha família, por todo o apoio incondicional e paciência que tiveram comigo.

À minha irmã Catarina, e às minhas sobrinhas, Maria de Guadalupe e Constança Maria pela ternura e apoio.

À minha querida "chefe" de divisão da Câmara Municipal de Santarém, Dra. Vânia Horta pela inspiração, motivação e sempre com palavras de superação.

Às minhas queridas colegas Inês Matos Silva e Cláudia Amoedo por todo o apoio que me deram a nível profissional e pessoal.

A todos (as) os encarregados de educação, pela disponibilidade e pelo interesse que manifestarem pela temática abordada neste trabalho, assim como todos os jovens que participaram entusiasticamente, pois deles partiu ainda mais a minha vontade de fazer parte da construção de um mundo mais feliz e justo para todos.

Grata a todas (os).

"Viver é a coisa mais rara do mundo. A maioria das pessoas apenas existe."

Oscar Wilde

Acrónimos/Siglas

AML – Área Metropolitana de Lisboa
CDC – Convenção dos Direitos das Crianças
CDFUE - Carta dos Direitos Fundamentais da UE
CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria Tejo
CNPDPCJ - Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens
CPCJs - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens
EMAT - Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais
EMIC - Equipas Multidisciplinares de Intervenção Comunitária
EU – União Europeia
INE – Instituto Nacional de Estatística
LT – Lezíria Tejo
NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
OIT - Organização Internacional do Trabalho
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
PEP - Profissional de Educação Parental
PiiCie LT - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar de Lezíria do Tejo
PNPSO - Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral
PNV - Programa Nacional de Vacinação
SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SPSS - Statistical Package for the Social Sciences
TUE - Tratado da EU
UNICEF – Fundo Das Nações Unidas Para a Infância

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

TÍTULO

ENTENDIMENTO DOS FATORES PROTETORES EM SUJEITOS JOVENS – CONTRIBUTOS PARA A MEDIAÇÃO NUMA ABORDAGEM SISTÉMICA

Resumo

Pelo fato da sociedade atual enfrentar novos desafios e a predominância de riscos durante a juventude, a educação de qualidade solicita um olhar sistémico. Estudo: quantitativo com o objetivo de identificar o entendimento dos jovens quanto aos seus fatores protetores. Aplicado "Inventário de Auto-Relato sobre Direitos de Adolescentes" (adaptado de Souza, 2008; 2012) N=230; 12-18 anos; 48,7% masc.; 50,4% fem. e não binário 0,87%, na Região de Lisboa e Vale do Tejo. Os resultados permitem observar posicionamento em Saúde, Alimentação, Serviços jurídicos, Lazer, Proteção contra a negligência e prevenção do uso de substâncias aditivas, Identidade e documentação, Livre associação e participação em organizações estudantis, Liberdade de opinião e expressão e participação em contexto escolar e familiar, Acesso a informação apropriada, Proteção contra a violência física, Proteção contra a violência sexual e autodeterminação sexual, Privacidade, Proteção contra à discriminação religiosa e racial. Defendemos estudo aleatório e formação para a mediação nos contextos.

Palavras-chave: Educação, Comunidade, Saúde, Jovens, Bronfenbrenner.

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Title

UNDERSTANDING PROTECTIVE FACTORS IN YOUNG SUBJECTS – CONTRIBUTIONS TO MEDIATION IN A SYSTEMIC APPROACH

Abstract

Due to the fact that today's society faces new challenges and the predominance of risks during youth, quality education requires a systemic look. Quantitative study with the objective of identifying the understanding of young people regarding their protective factors. Applied “Self-Report Inventory on Adolescent Rights” (adapted from Souza, 2008; 2012) N=230; 12-18 years old; 48.7% male; 50.4% female. and non-binary 0.87%, in the Lisbon and Tagus Valley Region. The results allow observing positioning in Health, Food, Legal services, Leisure, Protection against negligence and prevention of the use of addictive substances, Identity and documentation, Free association and participation in student organizations, Freedom of opinion and expression and participation in the school context and family, Access to appropriate information, Protection against physical violence, Protection against sexual violence and sexual self-determination, Privacy, Protection against religious and racial discrimination. We support random study and training for mediation in contexts.

Keywords: Education, Community, Health, Youth, Bronfenbrenner.

Índice

Introdução 11
Parte I - Enquadramento Teórico 14
Capítulo 1 - Valorização do ciclo pediátrico 14
1.1 Justificação e âmbito 14
Capítulo 2 - Convenção sobre os Direitos da Criança 17
2.1 - Conteúdo e objetivos fundamentais da CDC 19
2.2 - Implementação e fiscalização da CDC 22
2.3 - Os direitos da Crianças no ordenamento jurídico nacional 24
2.4 - Estratégia Nacional dos Direitos da Criança 2021-2024 26
2.5 - O Educador Social como agente de mudança na comunidade 28
Parte II - Metodologia 29
Capítulo 3 - Desenho da investigação 29
3.1 Tipo de estudo 29
3.2 Problema e interesse do estudo 29
3.3 Questões de partida 30
3.4 Objetivos 30
3.5 Locus de pesquisa 31
3.6 Caraterização do instrumento e procedimentos 32
3.7 Amostra 34
Capítulo 4 - Resultados e discussão 47
4.1 Análise dos direitos fundamentais consagrados na CDC por grupos de resposta 47
Direito à saúde e acesso a serviços médicos 48
Direito à alimentação e nutrição 50
Direito ao auxílio, orientação, medidas de apoio e acesso a serviços jurídicos 52
Direito ao conhecimento da CDC 53
Direito à proteção contra o trabalho infantil e exploração 54
Direito ao Lazer, atividades recreativas e culturais 56
Direito à proteção contra a negligência e prevenção do uso de substâncias aditivas 58
Direito à identidade e à documentação 62
Direito à livre associação e participação em organizações estudantis 63
Direito à liberdade de opinião e expressão e participação em contexto escolar e familiar 64

Direito ao acesso a informação apropriada 65
Direito à proteção contra a violência física 66
Direito à proteção contra a violência sexual e autodeterminação sexual ... 67
Direito à privacidade 69
Direito à proteção contra à discriminação religiosa e racial 70
5. Considerações finais 89
Referências 93
Anexos 100
Anexo 1 - Questionário - Adaptado de Souza, A. P. L. (2008; 2012) - Convenção sobre os Direitos das Crianças: Conhecimento e Cumprimento ... 100
Anexo 2 - Declaração de Consentimento Informado – Encarregados de Educação 107
Anexo 3 - Dados demográficos 108
Anexo - 4 110
Dados e frequência percentual das respostas ao inquérito 110

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Género da amostra 35
Tabela 2: Idade da amostra..... 36
Tabela 3: Idade vs Género da amostra 37
Tabela 4: Tipo de Ensino 37
Tabela 5: País de origem 37
Tabela 6: Local de residência dos participantes..... 38
Tabela 7: Ano de escolaridade..... 38
Tabela 8: Média de idades vs ano de escolaridade 39
Tabela 9: Ano de escolaridade vs género 40
Tabela 10: Percentual relativo ao ano de escolaridade vs género da amostra 40
Tabela 11: Retenções 41
Tabela 12: Número de retenções 41
Tabela 13: Percentagem de retenções vs género da amostra..... 42
Tabela 14: Abandono escolar..... 42
Tabela 15: Motivo do abandono 43
Tabela 16:Abandono escolar vs género 44
Tabela 17:Responsabilidade parental 44
Tabela 18: Número de irmãos 45
Tabela 19: Número de irmãos maior ou igual a 7..... 45
Tabela 20: Com quantas pessoas vive 46
Tabela 21: Acesso a atendimento médico 48
Tabela 22: Acesso à Medicina Odontológica 48
Tabela 23: Acesso a consulta de especialidade oftalmológica..... 48
Tabela 24: Cuidados médicos na infância..... 48
Tabela 25: Higiene oral 49
Tabela 26: Vacinação..... 49
Tabela 27: Apoio familiar na doença 50
Tabela 28: Visitas ao hospital em caso de internamento 50
Tabela 29: Falta de nutrição..... 51
Tabela 30: Qualidade da nutrição 51
Tabela 31 Consumo de cálcio 51
Tabela 32: Consumo habitual de ‘fast food’ 51
Tabela 33: Hábitos de consumo de refrigerantes..... 51
Tabela 34: Auxílio prestado por adultos 53
Tabela 35: Orientação quanto ao futuro e importância da escola 53
Tabela 36: Orientação jurídica 53
Tabela 37: Difusão dos princípios da CDC na escola 54
Tabela 38: Difusão dos princípios da CDC na escola 54
Tabela 39: Trabalho infantil..... 55
Tabela 40: Horário de trabalho e a ida à escola e estudo 55
Tabela 41: Trabalho infantil e sustento da família. Observação por género .. 56
Tabela 42: Espaços de lazer nas imediações da residência..... 57
Tabela 43: Existência de espaços para a prática desportiva 57

Tabela 44: Índice de participação em atividades culturais 57
Tabela 45: Tempo para as atividades de lazer..... 57
Tabela 46: Cuidado familiar..... 58
Tabela 47: Proteção familiar..... 58
Tabela 48: Problemas com a autoridade..... 59
Tabela 49: Aquisição de bebidas alcoólicas..... 59
Tabela 50: Consumo de bebidas alcoólicas..... 59
Tabela 51: Aquisição de cigarros 60
Tabela 52: Aquisição de outros produtos de tabaco 60
Tabela 53: Consumo de substâncias estupefacientes 61
Tabela 54: Convívio com pessoas que fazem uso de produtos estupefacientes 61
Tabela 55: Aquisição de revistas M/18..... 62
Tabela 56: Consulta de sites M/18 62
Tabela 57: Certidão de nascimento..... 62
Tabela 58: Cartão de Cidadão 63
Tabela 59: Participação efetiva em organizações estudantis..... 63
Tabela 60: Existência de organizações estudantis..... 64
Tabela 61: Família ouve as opiniões das crianças..... 64
Tabela 62: Pais respeitam as opiniões..... 64
Tabela 63: Em contexto escolar, os docentes ouvem as opiniões dos alunos 65
Tabela 64: Respeito à opinião entre pares..... 65
Tabela 65: Acesso a biblioteca na escola 65
Tabela 66: Acesso a livros em casa..... 66
Tabela 67: Relatados 56 casos de agressão por parte de adultos..... 66
Tabela 68: Agressão sofrida, por género 66
Tabela 69: Números relativos a importunação sexual..... 67
Tabela 70: Números relativos a importunação sexual, por género 68
Tabela 71: Gravidez na adolescência 68
Tabela 72: Parentalidade na adolescência 68
Tabela 73: Direito à privacidade..... 69
Tabela 74: Quarto próprio 70
Tabela 75: Convivência no mesmo espaço..... 70
Tabela 76: Discriminação religiosa..... 71
Tabela 77: Discriminação racial 71
Tabela 78: Análise de fatores por género 71
Tabela 79: Síntese 78

Índice de Figuras

Figura 1: Gráfico da amostra, por género 35
Figura 2: Gráfico da amostra, distribuição por idade..... 36
Figura 3: Ano de escolaridade..... 39
Figura 4: Retenções..... 41

Figura 5: Quanto tempo em média durou o abandono escolar 43
Figura 6: Número de irmãos..... 46

Introdução

A literatura revisitada no campo da Psicologia da Saúde (Ribeiro-Gonçalves et al., 2022) aponta para dados significativos, no campo das violações dos direitos humanos e do aumento dos comportamentos e trajetórias de risco, a ter em consideração e, em particular, em sujeitos mais novos e sujeitos mais velhos. Os atropelos aos direitos em todas as faixas etárias ocorrem, apesar dos vários esforços que os Estados têm encetado para os garantir. Importa não descurar a investigação em sujeitos jovens pelo fato acrescido de estatísticas da Pordata (2022) alertarem para a situação de nos últimos dez anos, o número de crianças e jovens até aos 19 anos ter diminuído 13% e o número de pessoas com mais de 85, aumentado 55%.

Trabalho infantil, negligência, precariedade do sistema de saúde, entre outros, ocorrem frequentemente em várias partes do globo e têm também constituído cada vez mais pontes de reflexão nas equipas multidisciplinares. De acordo com Matos (2022), no âmbito dos dados de saúde psicológica e bem-estar dos adolescentes portugueses divulgados, resultante de um trabalho de parceria entre a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, Direção-Geral da Educação, Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar, Equipa Aventura Social/ ISAMB, Universidade de Lisboa, Ordem dos Psicólogos Portugueses e Fundação Calouste Gulbenkian, a monitorização e a ação solicitam cada vez mais acompanhamento e atenção da comunidade técnica e científica.

Paralelamente e mais de três décadas após a adoção por Portugal da Convenção dos Direitos da Criança torna-se relevante aferir o desenvolvimento de fatores protetores do bem-estar e do bem-comum, numa abordagem sistémica, junto da população com idade igual ou inferior a 18 anos. Convém, nesta linha, avaliar, em sociedades em construção e em mudança, cada vez mais, e, sobretudo em período pós-pandémico, onde os agregados sentiram dificuldades acrescidas, o acesso das crianças e adolescentes aos fatores protetores tais como uma alimentação adequada, a educação de qualidade, cuidados de saúde, entre outros consagrados na Convenção.

No âmbito mundial, a luta pela garantia dos direitos começou a ser reforçada na segunda década do século XX. Foi a partir das atrocidades da Primeira Guerra Mundial, com o reconhecimento de que as crianças deveriam ter seus próprios direitos

que o movimento Save the Children elaborou a Declaração dos Direitos da Criança em 1924, adotada pela Liga das Nações. Mas só anos mais tarde é que viria a ser elaborado um documento vinculativo: a Convenção dos Direitos da Criança (CDC) com forte impacto na forma de perspetivar a infância, de considerar os direitos das crianças, a sua saúde física e emocional e valorização da cidadania, e só anos mais tarde, vinculada a Portugal (Galinha, 2021; Freire, 2011).

De acordo com Sarmento et al (2007, p.189) "a redefinição da cidadania da infância é o efeito conjugado da mudança paradigmática na conceção de infância, da construção de uma conceção jurídica renovada, expressa sobretudo na Convenção dos Direitos da Criança, de 1989, e do processo societal". Mais do que uma lista descritiva de proposições e ações, é necessário entender que sem direitos reconhecidos e protegidos, não há democracia. "Tal redefinição constitui, por consequência, um espaço não isento de ambiguidades e em processo de construção. Não obstante, exprime-se como uma das mais prometedoras possibilidades de interpretação dos vínculos sociais das crianças" (Sarmento et al, 2007, p.189).

Segundo Freire (2011), na necessidade de mostrar a infância sob um olhar digno, de respeito, a condição da criança como um ser peculiar, protegido e com risco minimizado, em desenvolvimento e um sujeito de direitos, é preciso que todos os direitos sejam respeitados. Estudos recentes acerca do conhecimento de crianças e adolescentes sobre os seus direitos têm sido realizados em diversos países (Souza, 2008), sendo que alguns desses trabalhos centram-se no conhecimento social e na noção de direitos, apostando numa experiência universal (Barroso, 2000; Chakur et al., 1998).

Já outros destacam que, além do efeito do desenvolvimento cognitivo, o raciocínio infantojuvenil acerca do tema dos Direitos da Criança parece estar influenciado pelo contexto social, tanto o mais próximo (familiar, escolar) como o mais amplo (sociedade). As experiências e relações nas redes sociais e culturais dos participantes deste conjunto de estudos também têm sido valorizadas (Bock et al., 2006; Casas & Saporiti, 2005; Cherney & Perry, 1996; Molinari, 2001; Morrow, 1999). "Os direitos das crianças devem ser conhecidos na primeira pessoa pelas próprias crianças e pelos mais diretos educadores, onde se incluem os pais e os professores" (Carvalho et al., 2018).

O grau de compreensão dos sujeitos com idade igual ou inferior a 18 anos sobre os seus direitos parece ser assim reflexo do exercício dos mesmos, ou seja, das vivências e experiências nas suas próprias vidas (Cherney & Perry, 1996), mesmo em crianças e jovens com experiências educacionais em vivência de rua, que tendem a defender a sua autodeterminação. De acordo com essa perspetiva, crianças e jovens que têm mais oportunidades de vivenciar diferentes experiências com maior autonomia e que, assim, tomam mais decisões, tendem a ser mais participativas, persistentes, organizadas psiquicamente, resilientes, com maior sucesso académico e *empowerment*, com maior autorregulação, foco, empatia, saúde física, etc.

Desta forma, o presente trabalho visa, precisamente, observar, nos sujeitos com idade até aos 18 anos, inclusive, o seu acesso ao inscrito na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, enquanto pessoas em desenvolvimento em variadíssimos contextos, fruto de diferentes processos em determinadas variáveis do cronossistema tal como preconizado no modelo de Bronfenbrenner (1996), que norteou este trabalho investigativo enquanto abordagem e transferência para a prática profissional.

Este novo modelo sistémico de Bronfenbrenner (Bronfenbrenner & Morris, 1998, p. 994) recebe a denominação de bio-ecológico e reforça as características do sujeito em desenvolvimento assim como o construto teórico de “processos proximais”, entendido como “formas particulares de interação entre organismo e ambiente, que operam ao longo do tempo e compreendem os primeiros mecanismos que produzem o desenvolvimento humano”. Neste modelo sublinha quatro aspetos multidirecionais inter-relacionados, o que é designado como modelo PPCT: pessoa, processo, contexto e tempo (Martins, 2003).

Dentro da temática de interesse, a metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho de investigação partiu da definição do locus de pesquisa e da aplicação de um questionário autorizado, estruturado e de análise quantitativa, com o objetivo de verificar os dispositivos de proteção e provisão na faixa etária definida, com impacto para o campo social e comunitário. Optou-se seguidamente por seguir a linha do grupo de investigação da Universidade Portucalense, com a adaptação de Souza (2008; 2012), cujos resultados organizados permitem um acréscimo observacional. Embora com algumas limitações, os eixos concetuais e empíricos constituem uma alavanca preliminar nesta região do país que se pretende aprofundar para efeitos de formação.

Parte I - Enquadramento Teórico

Capítulo 1 - Valorização do ciclo pediátrico

1.1 Justificação e âmbito

Segundo a UNICEF (UNICEF, 2022), as crianças representam mais de um terço da população do mundo. As crianças (na conceção até ao fim da adolescência) são fundamentais para o desenvolvimento local e global e é um dever investir nas primeiras gerações, porque a pobreza, a desnutrição, ou a saúde precária podem limitar o seu potencial desenvolvimento harmonioso. Acrescenta-se que o compromisso global, acordado quase universalmente por todos os países, é que as crianças têm o direito de sobreviver e de se desenvolverem, serem protegidas contra a violência, as substâncias nocivas, o casamento infantil ou a gravidez precoce, abuso e exploração e de ter oportunidade de expressar as suas necessidades e desejos, tendo em conta o seu superior interesse.

Antes de mais, considera-se oportuno referir a crescente ascensão da valorização da saúde na infância e, consequentemente, da criança e do jovem. O significado da infância e a forma como hoje a percecionamos são absolutamente diferentes daqueles que durante séculos prevaleceram uma vez que só em meados do século XX e início do século XXI, para a sua saúde biopsicossocial, surge o ideal de que a criança deve poder ter determinados direitos inalienáveis e que todas as instituições de uma sociedade moderna devem contribuir para este ideal (OMS, 2022; Conselho da Europa, 2016). “A forma como se processa a infância depende não só do contexto histórico, mas também do contexto sociocultural” (Tomás, 2002, p.170).

Ao longo dos séculos as crianças eram consideradas seres inferiores e propriedade dos seus pais, não lhes sendo atribuídos quaisquer direitos ou garantias. A infância não era considerada como uma fase de desenvolvimento específica e a transição para a vida adulta era um período ao qual não se dava importância. Assim, a valorização da criança como um ser humano com direito a ser respeitado tem evoluído bastante até à atualidade.

Também Ariés (1981) refere que o conceito ou a ideia que se tem da infância foi sendo historicamente construído e que a criança, por muito tempo, não era vista como um ser em desenvolvimento que apresentasse características e necessidades próprias coincidentes com a sua idade. Não se reconhecia a infância como uma etapa do ciclo da vida, nem um ciclo pediátrico, mas a adultez da pessoa humana. A criança era considerada como um adulto em miniatura e que tinha "condições para viver sem os cuidados constantes da mãe, vivendo no mundo dos adultos sem se distinguir destes, partilhando os seus contextos de vida, sem ter em consideração as especificidades das suas necessidades desenvolvimentais" (Ariés, 1981, p.55).

No século XIX as famílias consentiam que as crianças fossem trabalhar, pois era uma forma de ajudar na economia familiar, eram responsáveis pelos seus atos e não precisavam de proteção por parte dos seus pais. De acordo com Ariès (1981), a infância era considerada um período vulnerável e de convívio com os adultos.

Durante muitos séculos, "as crianças foram representadas como adultos em miniatura, responsáveis pelos seus atos e que não precisavam de cuidados e proteção" (Tomás, 2011, p. 172). No início do século XVIII, a criança passa a ser vista como um sujeito em formação e com um papel na sociedade (Gama & Tomás, 2011) isto é, começa a surgir uma consciência social de infância (Sarmento, 2004).

Desta forma, a infância começa gradualmente a sofrer e a fornecer alterações na vida social, já no século XX, devido à institucionalização da escola pública, à produção de disciplinas e saberes (pediatria, psicologia do desenvolvimento e a pedagogia), assim como à promoção simbólica (normas, atitudes e prescrições que condicionam a vida das crianças na sociedade). Este processo é chamado por Sarmento (2004) de institucionalização moderna da infância.

Ao longo do século XX e início do século XXI surge o ideal de que a criança deve poder ter determinados direitos inalienáveis e que todas as instituições de uma sociedade moderna devem contribuir para este ideal (Conselho da Europa, 2016).

A adolescência é o período de transição entre a infância e a idade adulta, caracterizado pelos impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e físico e pelos esforços do indivíduo em alcançar os objetivos relacionados às expectativas culturais da sociedade em que vive.

Os limites cronológicos da adolescência são definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022) entre 10 e 19 anos (adolescents) e pela Organização das Nações Unidas (ONU) entre 15 e 24 anos (youth), critério este usado principalmente para fins estatísticos e políticos.

A adolescência é um período de vida ímpar pois constitui-se uma transição entre a infância e a idade adulta. A palavra adolescência vem do latim “adolescere” que significa “fazer-se homem/mulher” ou “crescer na maturidade” (Galinha, 2010), sendo que nem sempre foi vista como uma etapa distinta do desenvolvimento humano. Atualmente, a adolescência caracteriza-se como uma fase que ocorre entre a infância e a idade adulta, na qual há muitas transformações tanto físicas como psicológicas, que possibilitam o questionamento dos modelos e padrões necessário ao próprio crescimento.

Segundo Lourenço (2002) novas capacidades de pensamento fazem com que o adolescente deixe de estar preso à realidade física e concreta da infância e passa a estar mais capaz de lidar com aspetos hipotéticos e abstratos da realidade.

Num estudo de Carvalho et al (2019, p.1) reforça-se ainda a importância da formação para uma parentalidade positiva com ganhos para o seio familiar. Segundo os autores do estudo que se centra nas competências do Profissional de Educação Parental (PEP) e na sua formação, inicial e contínua, procurando estabelecer uma relação entre estas duas variáveis, a parentalidade constitui uma tarefa “vital que marca uma das transições evolutivas mais importantes do desenvolvimento da pessoa e cuja adequada resolução contribui, positivamente, para o amadurecimento pessoal dos que a vivem”.

Capítulo 2 - Convenção sobre os Direitos da Criança

A Convenção sobre os Direitos da Criança consiste no primeiro instrumento de direito internacional a conceder força jurídica aos direitos da criança. A diferença fundamental entre este texto e a Declaração dos Direitos da Criança, adotada 30 anos antes, consiste no fato de a Convenção tornar os Estados, que nela são Partes, juridicamente responsáveis pela realização dos direitos da criança e por todas as ações que tomem em relação às crianças, enquanto a Declaração de 1959 impunha meras obrigações de carácter moral (Albuquerque, 2000). A adesão da maioria dos seus membros a este documento não significa, contudo, que ele seja conhecido e devidamente implementado.

Remetendo para o objetivo geral deste estudo importa, pois, sublinhar a referência ao surgimento dos direitos da criança. Estes surgiram pela primeira vez num instrumento jurídico internacional em 1924, quando a Assembleia da Sociedade das Nações adotou uma resolução, apoiando a Declaração dos Direitos da Criança promulgada no ano anterior pelo Conselho da União Internacional de Proteção à infância (Save the Children International Union), organização de carácter não-governamental.

Resumidamente, e para Tomás (2002, 2007, 2011, 2014) esta construção passou por várias fases: da descoberta da infância e do seu afastamento do mundo dos adultos, na sociedade como no direito penal (séculos XVI - XVIII), à descoberta da proteção à infância (fim do século XIX - XX), à descoberta dos direitos do homem (fim do século XVIII, e, sobretudo, segunda metade do século XX, depois à descoberta dos direitos das crianças e dos jovens (como aplicação dos direitos do homem aos menores, nos últimos 20 anos do século XX). Este processo de construção da legislação específica para as crianças teve início devido ao fato da criança ter sido objeto do primeiro diploma legal que referia a idade mínima para o trabalho nas minas de carvão. Ainda segundo Tomás (2011), o Mines Act aboliu o trabalho a menores de 10 anos e posteriormente o Factory Act, em 1844, “reduzia o tempo de trabalho para crianças em idade escolar” (Tomás, 2011, p. 65).

Em 1924, já no século XX, a Assembleia da Sociedade das Nações Unidas adota uma resolução, já promulgada um ano antes pelo Conselho da União Internacional de Proteção à Infância (Save the Children International Union), uma organização de caráter não-governamental, na qual é pedido a todos os membros da Sociedade das

Nações que passem a reger-se pelos princípios enumerados nesse documento, o qual após ratificação, passa a ser conhecido por “Declaração de Genebra” (Albuquerque, 2000). Segundo a mesma autora, neste documento é reconhecido o dever de a criança ser protegida independentemente da sua raça, nacionalidade ou crença, o dever de ser auxiliada, respeitando a integridade da família, bem como o dever de lhe serem dadas condições de se desenvolver moral e espiritualmente com as ajudas materiais adequadas. Ainda é igualmente referido por Albuquerque (2000).

> A criança deve ser alimentada, tratada, auxiliada e reeducada; o órfão e o abandonado devem ser recolhidos. Em tempos de infortúnio, a criança deve ser a primeira a receber socorros. A criança deve ser colocada em condições de, no momento oportuno, ganhar a sua vida, deve ser protegida contra qualquer exploração e deve ser educada no sentimento de que as suas melhores qualidades devem ser postas ao serviço do próximo.

Em 1945 é fundado o Conselho Económico e Social das Nações Unidas. Após a Segunda Guerra Mundial, em 1946, este Conselho recomenda a adoção da Declaração de Genebra numa tentativa de chamada de atenção para os problemas das crianças surgidos no pós-guerra, e nesse mesmo ano é fundada a UNICEF – United Nations International Children's Emergency Fund. Em Assembleia-Geral decidem as Nações Unidas que este fundo deve prosseguir indefinidamente o seu trabalho tendo alterado o seu nome para “United Nations Children's Fund” – Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Entretanto é adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que contempla um conjunto de regras que visam os direitos e liberdades, que todas as pessoas poderão invocar sem qualquer distinção ou exceção. O grande salto é dado no dia 20 de novembro de 1959, onze anos mais tarde, dia em que é promulgada a Declaração dos Direitos da Criança pela Assembleia-Geral das Nações Unidas. No seu Princípio 2.º está elencado (UNICEF, 2004):

> A criança gozará de proteção especial e deverão ser-lhe dadas oportunidades e facilidades através da lei e outros meios para o seu desenvolvimento psíquico, mental, espiritual e social num ambiente saudável e normal e em condições de liberdade e dignidade. Na elaboração das leis com este propósito, o superior interesse da Criança constituirá a preocupação fundamental.

Esta Declaração dos Direitos da Criança não é, contudo, vinculativa e possui apenas um cariz simbólico. O ano de 1979 é um marco, pois é proclamado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas o Ano Internacional da Criança. O seu objetivo primordial foi o de sensibilizar tanto os políticos como o público para as necessidades especiais das crianças.

Só uma década depois é que a Convenção dos Direitos da Criança (CDC) é adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas - no dia 20 de novembro de 1989, e assinada por Portugal no dia 26 de janeiro de 1990 em Nova Iorque, sendo posteriormente ratificada pela Assembleia da República.

A CDC implicou uma viragem e, mais do que tudo, uma visão e uma conceção diferentes das crianças, distinguindo-se da tradicional visão pelo fato de a elas serem reconhecidos os mesmos direitos dos adultos e a introdução do conceito de participação social. Esta convenção entrou em vigor no dia 2 de setembro de 1990 (UNICEF, 2004).

De acordo com a UNICEF, a CDC é o tratado sobre direitos humanos mais ratificado e, segundo Tomás (2011), a consequência mais importante foi a de abandonar o carácter não vinculativo e passar a ser um documento em que todos os Estados-partes teriam uma posição ativa, adaptando para isso as suas legislações em conformidade com a Convenção. A CDC tem força de imperativo legal em todos os países signatários, num total de 194 países, ou seja, integra o ordenamento jurídico das sociedades signatárias.

2.1 - Conteúdo e objetivos fundamentais da CDC

A CDC é composta por 54 artigos agrupados em três categorias distintas devido à multiplicidade de direitos que integra, nomeadamente: os Direitos Pessoais, tais como o direito à vida e à sobrevivência; os Direitos de Provisão, respeitantes à salvaguarda da saúde, educação, cuidados primários entre outros; o Direito à Proteção, onde são salvaguardados direitos tais como a não discriminação, abuso físico e sexual, exploração ou injustiça e conflito; e os Direitos de Participação, nos quais se inserem direitos civis e políticos, o direito de a criança ser ouvida em assuntos que lhe digam

respeito, o direito à informação, à liberdade de expressão e opinião e tomada de decisões (Soares, 2005).

No preâmbulo da CDC, as Nações Unidas relembram os princípios fundamentais e reafirmam (UNICEF, 2004):

> O fato de as crianças devido à sua vulnerabilidade necessitarem de uma proteção e de uma atenção especiais e sublinha de forma particular a responsabilidade fundamental da família no que diz respeito aos cuidados e proteção. Menciona ainda a necessidade de proteção jurídica e não jurídica da criança antes e após o nascimento, a importância dos valores culturais da comunidade da criança, e o papel vital da cooperação internacional para que os direitos da criança sejam uma realidade.

Se a reivindicação dos direitos da criança marcou a história a favor de um dos grupos sociais mais vulneráveis e excluídos da sociedade, a CDC assim como toda a legislação e instrumentos jurídicos que se reporta às crianças, pode ser abordada como um instrumento da cidadania capacitando as sociedades para que as crianças têm de serem titulares de direitos e um indicador do reconhecimento da sua capacidade de participação" (Sarmento et al. 2007).

O respeito pelas opiniões e participação da criança está bastante explícito da CDC, pois os seus valores, interesses e conceções devem ser considerados e como tal refletidos pelas entidades públicas (Fernandes, 2009).

A Convenção define, no seu artigo 1.º o conceito de criança "como todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo" e consagra quatro grandes princípios que visam facilitar a interpretação da Convenção no seu conjunto e orientar os programas nacionais visando a sua aplicação. Albuquerque (2000) enumera quatro grandes princípios consagrados pela CDC. Estes grandes princípios encontram-se formulados especialmente nos artigos 2.º, 3.º, 6.º e 12.º da Convenção:

> • **Não discriminação** (artigo 2.º): os Estados Partes devem assegurar que as crianças sob a sua jurisdição gozam todos os seus direitos, não devendo nenhuma criança ser vítima de discriminação. Este enunciado aplica-se a todas as crianças "independentemente de qualquer

consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação."

A mensagem principal que a Convenção pretende transmitir prende-se com a igualdade de oportunidades, devendo as raparigas poder beneficiar das mesmas oportunidades que os rapazes. As crianças refugiadas, de origem estrangeira, as crianças pertencentes a grupos autóctones ou minoritários devem ter os mesmos direitos que todas as outras. As crianças com deficiência devem ter as mesmas possibilidades que as outras de beneficiar de um nível de vida suficiente.

• **Interesse superior da criança** (artigo 3.º): o interesse superior da criança deve consistir uma consideração primordial sempre que as autoridades de um Estado tomem decisões que afectem a criança. Este princípio aplica-se às decisões dos tribunais, das autoridades administrativas, dos órgãos legislativos e das instituições públicas ou privadas de solidariedade social. A aplicação desta ideia fundamental da Convenção representa pois um enorme desafio.

• **Direito à vida**, à sobrevivência e ao desenvolvimento (artigo 6.º): o artigo que consagra o direito à vida é expressamente estendido ao direito à sobrevivência e ao desenvolvimento, os quais devem ser assegurados "na máxima medida possível". O termo "desenvolvimento", que tem uma conotação qualitativa, deveria ser interpretado de forma lata quando empregue neste contexto, já que é aqui visada não unicamente a saúde física, mas também o desenvolvimento mental, emocional, cognitivo, social e cultural da criança.

• **Respeito pelas opiniões da criança** (artigo 12.º): a criança deve ser livre de ter opiniões sobre todas as questões que lhe digam respeito, opinião essa que deve ser devidamente tomada em consideração "de acordo com a sua idade e maturidade". Este princípio assenta na ideia de que as crianças têm o direito a ser ouvidas e a que as suas opiniões sejam seriamente tidas em consideração, incluindo em qualquer processo judiciário ou administrativo que as afete.

Entre outras matérias a Convenção estipula que todas as crianças têm o direito à vida e os Estados devem assegurar a sua sobrevivência e desenvolvimento, na máxima medida das suas possibilidades. Refere também o mesmo documento que, todas as crianças têm direito a um nome a uma nacionalidade, desde o nascimento e, quando

os tribunais, instituições de segurança social ou autoridades administrativas lidarem com crianças, o interesse superior da criança deve consistir numa consideração primordial. A opinião das crianças deve ser tida em consideração. Por outro lado, a CDC estipula que os Estados devem assegurar que as crianças gozam os seus direitos sem serem alvo de qualquer tipo de discriminação ou distinção. Igualmente, as crianças não devem ser separadas dos seus pais, salvo se as autoridades competentes decidirem, que essa separação é necessária no interesse superior da criança. Ainda neste âmbito os Estados devem facilitar a reunificação de famílias. Os Estados signatários comprometem-se a proteger as crianças contra danos e negligência física ou mental, incluindo contra os abusos ou a exploração sexual, sendo que as crianças com deficiências devem ter direito a tratamento, educação e cuidados especiais. Preconiza-se ainda que a educação primária deve ser gratuita e obrigatória e a disciplina escolar deve respeitar a dignidade da criança.

A CDC estipula em termos jurídicos que penas de morte e de prisão perpétua não devem ser impostas por crimes cometidos antes da idade de 18 anos. e nenhuma criança abaixo dos 15 anos deverá participar em hostilidades e as crianças expostas a conflitos armados devem receber uma proteção especial.

Refere ainda o documento que crianças oriundas de populações minoritárias devem gozar livremente a sua cultura, religião e língua.

Segundo a mesma Convenção, o Estado tem obrigação de proteger a criança contra todas as formas de discriminação e de tomar medidas para promover os seus direitos, devendo igualmente proteger a criança contra todas as formas de maus tratos por parte dos pais ou de seus tutores e desenvolver programas sociais para a prevenção dos abusos e para tratar as vítimas.

Neste sentido, a Convenção sobre os Direitos da Criança estimulou as posições, teóricas e os movimentos sociais, na defesa das crianças como atores sociais e da ideia da infância (Gama & Tomás, 2011).

2.2 - Implementação e fiscalização da CDC

De acordo com a UNICEF (2004, 2022), a CDC é o tratado sobre direitos humanos mais ratificado e, segundo Tomás (2011), a consequência mais importante foi a de

abandonar o carácter não vinculativo e passar a ser um documento em que todos os Estados-partes teriam uma posição ativa, adaptando para isso as suas legislações em conformidade com a Convenção.

A CDC tem força de imperativo legal em todos os países signatários, num total de 192 países (com exceção dos EUA e da Somália), ou seja, integra o ordenamento jurídico das sociedades signatárias.

O Comité dos Direitos da Criança surgiu em 1991 com o fim de examinar os progressos realizados pelos Estados no cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Convenção. Neste sentido, os Estados devem apresentar relatórios periódicos que esclareçam acerca dos fatores e dificuldades e, caso necessário, impeçam o cumprimento das obrigações decorrentes da Convenção. O Comité pode também solicitar informações complementares aos Estados.

O tratado da União Europeia, mais conhecido como o Tratado de Lisboa - 2009, é detentor do primeiro compromisso explícito de proteger e promover os direitos da criança no interior da União Europeia e as ações externas. Este compromisso que reforça os direitos da criança reflete-se na Agenda da União Europeia para os Direitos da criança de 2011 que insiste que as instituições europeias e os Estados membros devem transformar os objetivos da política em ação. Estes objetivos traduzem-se em compromissos como a justiça amiga das crianças, a proteção das crianças em situações vulneráveis e o combate da violência contra as crianças.

Apesar dos vários compromissos globais que existem, milhões de crianças ainda permanecem sem serviços essenciais que garantam a sua sobrevivência, cuidados de saúde e nutrição e o acesso à educação. Várias crianças estão desprotegidas de políticas e de uma comunidade necessária para as proteger contra a discriminação, negligência, exploração, abuso, entre outras. Ainda na visão geral dos direitos da criança na cooperação para o desenvolvimento retratado pela UNICEF, uma em cada seis crianças nos países em desenvolvimento com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos é explorada pelo trabalho infantil em condições perigosas.

Nunca é demais perspetivar que as crianças são mais do que um "futuro do país, ou a próxima geração de trabalhadores que irá conduzir o nosso país ao crescimento económico e ao desenvolvimento social. Eles são seres humanos com direitos e

necessidades que variam de acordo com sua idade e fase de desenvolvimento físico, neurológico, intelectual e social" (UNICEF, 2004).

2.3 - Os direitos da Crianças no ordenamento jurídico nacional

Referem os documentos que as crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições. No que respeita a Portugal, é ao abrigo do artigo 8.º, n.º 2 da Constituição da República que esta convenção passa a constituir automaticamente direito interno português, onde se lê: "As normas constantes de convenções internacionais regularmente ratificadas ou aprovadas vigoram na ordem interna após a sua publicação oficial e enquanto vincularem internacionalmente o Estado Português". Já o artigo 69.º, sobre a Infância, a Constituição da República preconiza, na 1º alínea:

"As crianças têm direito à protecção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições".

No ponto seguinte, estipula que "O Estado assegura especial proteção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal" e, por fim, refere que "É proibido, nos termos da lei, o trabalho de menores em idade escolar".

No artigo seguinte, (artigo 70.º), sobre a Juventude, diz que "Os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente:

a) No ensino, na formação profissional e na cultura;

b) No acesso ao primeiro emprego, no trabalho e na segurança social;

c) No acesso à habitação;

d) Na educação física e no desporto;

e) No aproveitamento dos tempos livres.

Assim, o mesmo documento, no artigo 2 define que “A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade”.

Importa salientar, neste ponto, que Portugal foi pioneiro no que respeita à proteção das crianças, uma vez que, em 1911, mais precisamente a 17 de maio, foi criada a primeira Lei da Infância e Juventude, distinguindo a criança do adulto e o Direito Penal do Direito de Menores (Magalhães, 2002).

Denominada posteriormente Lei de Proteção à Infância, esta legislação foi sendo gradualmente alterada, quer na denominação, quer no seu conteúdo, resultando na Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, atualmente em vigor, que além de reconhecer as vantagens da intervenção comunitária na proteção de crianças e jovens em perigo, regula a criação, competência e funcionamento das, então, denominadas Comissões de Proteção de Menores, e atualmente, CPCJs - Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (Ramião, 2010).

No artigo 1.º do capítulo I do diploma, que define as disposições legais, pode ler-se: “O presente diploma tem por objeto a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral”.

Esta legislação, que baliza o funcionamento das CPCJs, aponta no sentido de que deve haver uma tentativa de resolver as situações que envolvem os menores em perigo fora dos tribunais e que se deve procurar a aplicação de medidas alternativas ao acolhimento em instituições.

Para Borges (2011, p. 25), quanto “ao objetivo da lei pretende-se que dele conste um conjunto de dispositivos que permitam não só acionar os direitos das crianças e dos jovens, mas também um conjunto normativo que vise circunstâncias que possam causar dano ao desenvolvimento psíquico e físico das crianças e jovens”. Borges (2011, p. 27) salienta, por outro lado, que os jovens e as crianças são “atores sociais e daí, titulares de direitos”.

Antes, Sarmento (2000) tinha apelidado o século XX como o "século das crianças" e o "século das organizações", sendo que as políticas europeias e nacionais de proteção da infância têm vindo, desde então, a evidenciar a importância de uma cooperação efetiva que permita agir de uma forma mais abrangente junto das crianças e jovens.

2.4 - Estratégia Nacional dos Direitos da Criança 2021-2024

Dados recentes da Comissão Europeia (European Commission, Representation in Portugal, 2020), assim como de Comissão Europeia posteriores (2021) e a Recomendação (UE) 2021/1004 do Conselho de 14 de junho de 2021 permitem sustentar na matéria o seguinte:

Até ao ano 2000, a legislação europeia relativa às crianças visava tratar apenas aspetos generalistas e em domínios específicos. Só no virar do século, com a Carta dos Direitos Fundamentais da EU, (CDFUE) é que surgem as primeiras disposições específicas sobre os Direitos das Crianças que consagram:

- o direito a frequentar gratuitamente o ensino obrigatório (artigo 14.º, n.º 2);
- a proibição da discriminação em razão da idade (artigo 21.º);
- a proibição da exploração do trabalho infantil (artigo 32.º).

Para além dos artigos acima mencionados, dedica um artigo completo aos Direitos das Crianças, o artigo 24º que estipula que:

> 1. As crianças têm direito à proteção e aos cuidados necessários ao seu bem-estar. Podem exprimir livremente a sua opinião, que será tomada em consideração nos assuntos que lhes digam respeito, em função da sua idade e maturidade.
>
> 2. Todos os atos relativos às crianças, quer praticados por entidades públicas, quer por instituições privadas, terão primacialmente em conta o interesse superior da criança.
>
> 3. Todas as crianças têm o direito de manter regularmente relações pessoais e contatos diretos com ambos os progenitores, exceto se isso for contrário aos seus interesses.

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, em 2009, a CDFUE ganhou o mesmo valor jurídico que os Tratados. O Tratado de Lisboa dota a UE de maior capacidade para promover os direitos da criança, permitindo avançar com legislação e orientações

específicas. Com as alterações decorrentes o Tratado de Lisboa, o Tratado da EU (TUE):

- institui a proteção dos direitos da criança como um objetivo (artigo 3.º, n.º3, do TUE);
- destaca a proteção dos direitos crianças como um aspeto fundamental da política externa da UE (artigo 3, n.º5, do TUE).

Perante estes novos desafios, a 14 de junho de 2021, o Conselho da UE adotou a Garantia Europeia para a Infância e a 24 de março do mesmo ano, a União Europeia adotou a Estratégia sobre os Direitos da Criança com o objetivo de colocar as crianças e os seus interesses no centro das suas políticas. Esta estratégia visa reunir toda a legislação, políticas e financiamentos novos e existentes num quadro abrangente.

A estratégia, propõe um conjunto de ações, divididas em sete eixos:

1. Participação na vida política e democrática: uma UE que capacita as crianças a serem cidadãos ativos e membros de sociedades democráticas;

2. Inclusão socioeconómica, saúde e educação: uma UE que combate a pobreza infantil, promove uma sociedade, sistemas de saúde e educação inclusivos e amigos da criança;

3. Combater a violência contra as crianças e garantir a proteção das crianças: uma EU que ajuda as crianças a crescerem livres da violência;

4. Justiça amiga da criança: uma UE onde o sistema de justiça defende os direitos e as necessidades das crianças;

5. Sociedade digital e de informação: uma UE onde as crianças possam navegar em segurança no ambiente digital e aproveitar as suas oportunidades;

6. A dimensão global: uma UE que apoia, protege e capacita as crianças globalmente, inclusive durante crises e conflitos;

7. Incorporar a perspetiva da criança em todas as ações da EU.

Pela mesma ocasião a Comissão Europeia propôs uma Recomendação do Conselho relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades para as crianças em risco de pobreza ou exclusão social.

2.5 - O Educador Social como agente de mudança na comunidade

De acordo com a AIEJI (2022) o Educador Social, a partir de uma formação específica favorece através de métodos e técnicas pedagógicas e sociais o desenvolvimento pessoal dos indivíduos. Este profissional partilha situações de vida quotidiana com diversos tipos de populações, através de uma ação contínua e conjunta com os indivíduos e o ambiente.

Segundo Oliveira (2001), o objetivo central da formação em educação social é o desenvolvimento de competências profissionais que contribuam para a salvaguarda da autonomia pessoal e o exercício pleno da cidadania, por parte de indivíduos e grupos que, por motivação ou fatores diversos, se encontrem em situação de risco.

O educador social tem, assim, competências para intervir com as mais diversas faixas etárias, desde crianças, jovens, adultos e idosos, e nos mais diversificados contextos sociais, culturais, educativos e económicos: são profissionais necessários em todas as frentes das diversas respostas sociais, tendo um perfil de facilitador e de mediação, assentes na prática socioeducativa e pedagógica, desenvolvida em contexto social, fomentando a aprendizagem permanente, a minimização e resolução de problemas sociais

Refere Baptista (2001), que a educação social deve ser valorizada como um direito de todos, seja em que etapa de vida se encontrem, estejam, ou não, em situação de vulnerabilidade social, inserida no quadro de uma pedagogia social. Acrescenta a autora (Batista, 2001) que a riqueza e identidade dos lugares está na forma como estes são apreendidos e amados pelas pessoas que neles vivem e se desenvolvem e pelos técnicos. É fundamental que as equipas que atuam no espaço escolar promovam as competências socioemocionais, criatividade, inovação, dignidade, equidade, justiça social, pensamento crítico e resiliência nos alunos.

Por fim, referir que, nos últimos anos, as transformações sociais são cada vez mais evidentes e rápidas e existe a necessidade de uma escola mais humanista e integral que contemple todas as dimensões educativas do ser humano e as suas potencialidades pessoais (Viegas, 2015), sendo necessário integrar estratégias de aprendizagem mais flexíveis e abrangentes. Assim, em contexto escolar, é também abrangente o espaço de intervenção do educador social, em colaboração com os professores e restante comunidade educativa.

Parte II - Metodologia

Capítulo 3 - Desenho da investigação

A investigação científica carateriza-se por ser um processo sistemático que visa fornecer informação para resolver problemas ou dar resposta a questões formuladas, sendo fundamental que os aspetos metodológicos estejam definidos, para que dessa forma se possam alcançar os objetivos de forma precisa (Coutinho, 2014).

Nesta investigação foi definido qual o caminho a percorrer, pois somente desta forma se pode atingir as metas delineadas, de modo, a que o percurso seja sinónimo de aprendizagem, em que o resultado final possa contribuir para o conhecimento na área (Coutinho, 2014). A partir da problemática central e do contributo onde pretendeu inserir-se na comunidade científica e das questões de investigação esboçadas foi definido o tipo de estudo e selecionado o instrumento de recolha de dados e a amostra a inquirir.

3.1 Tipo de estudo

Considera-se uma abordagem quantitativa, uma vez que este estudo é um processo sistemático de colheita de dados quantificáveis (Coutinho, 2014). Centra-se na observação estatística da ocorrência dos direitos, espelhados em vários fatores aferidos. Assim, metodologicamente, optou-se por um estudo onde os dados foram recolhidos pelo método de inquérito por questionário, em função dos objetivos da investigação, tendo-se para tal usado questões fechadas, para permitir respostas padronizadas suscetíveis de comparação com outras, bem como tornar mais ágil a recolha e posterior tratamento da informação.

Os dados obtidos foram tratados através de SPSS - Statistical Package for the Social Sciences e permitiram a interpretação e discussão dos mesmos, à luz de autores de referência.

3.2 Problema e interesse do estudo

Partindo da premissa de que os direitos das crianças devem ser conhecidos na primeira pessoa, pelos próprios, e pelos mais diretos educadores, onde se incluem os pais e os professores, o presente estudo está em linha com projeto da Universidade

Portucalense Infante D. Henrique, que constituiu um grupo de investigação, das áreas do Direito, Educação, Psicologia e Estatística, que pretende aferir o nível de conhecimento e cumprimento dos direitos das crianças, enquanto destinatárias, do elenco de direitos previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança.

É relevante, pois, apurar o entendimento pela população, em especial das próprias crianças, do conteúdo deste documento, razão pela qual surgiu a intenção de obter a perceção do nível efetivo do conhecimento da CDC por quem educa, e, sendo este insuficiente, atuar na sociedade civil, através de ações de formação concretas e direcionadas.

Assim, tendo presente o conceito de criança, foi decidido orientar o estudo para elementos do 3.º CEB e secundário, na faixa dos 12-18 anos de idade. Isto porque, para além do grau de compreensão não ser uniforme nos anteriores ciclos de estudo, decidiu aplicar-se o questionário de Souza (2008; 2012) intitulado “Inventário de Auto-Relato sobre Direitos de Adolescentes”. De salientar ainda que o inventário se assume como base empírica relevante para a Educação Social e Intervenção Comunitária através das equipas dialógicas do Direito, Educação e Psicologia.

3.3 Questões de partida

Como se posicionam os fatores protetores em sujeitos dos 12 aos 18 anos de idade? Que risco está associado a esta faixa etária? Será que as crianças e jovens conhecem os seus direitos? Que perceções têm acerca desta temática e da sua importância? Que dimensões otimizar numa formação na área?

3.4 Objetivos

Como objetivos específicos pretende avaliar-se o posicionamento das crianças sobre os seus fatores protetores, através dos direitos, pelas próprias, ao nível de:

- Saúde e acesso a serviços médicos;
- Alimentação e nutrição;
- Auxílio, orientação, medidas de apoio e acesso a serviços jurídicos;
- Lazer, atividades recreativas e culturais;

- Proteção contra a negligência e prevenção do uso de substâncias aditivas;
- Identidade e à documentação;
- Livre associação e participação em organizações estudantis;
- Liberdade de opinião e expressão e participação em contexto escolar e familiar;
- Acesso a informação apropriada;
- Proteção contra a violência física;
- Proteção contra a violência sexual e autodeterminação sexual;
- Privacidade;
- Proteção contra à discriminação religiosa e racial.

3.5 Locus de pesquisa

A Região de Lisboa e Vale do Tejo, que é constituída por 52 concelhos, os quais se encontram agrupados em quatro unidades territoriais – NUTS III: Médio Tejo, Oeste, Lezíria do Tejo e Área Metropolitana de Lisboa (AML) constituiu o contexto de recolha de dados, não tendo sido objetivo estratificar o número de casos concelhios.

Em concreto os dados foram recolhidos na área da Lezíria do Tejo (LT), que tem a extensão de 4 275 km2, confrontando com as seguintes NUTS III: a norte, com a região do Médio Tejo; a este e a sudeste, com as regiões, respetivamente, do Alto Alentejo e do Alentejo Central; a sul, com a Área Metropolitana de Lisboa; a oeste, com a região do Oeste; e a noroeste, com a região de Leiria.

Para a CIMLT (2020), administrativamente, a Lezíria Tejo (LT) corresponde a uma NUT III, agregando os seguintes municípios: Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém (CIMLT, 2020). Estes municípios estão agregados numa entidade intermunicipal, a Comunidade Intermunicipal da LT (CIMLT).

Em 2001, residiam em Portugal 10 362 722 pessoas. Destas, 241 175 pessoas residiam no território da LT. Em 2021 a população residente em Portugal aumentou para 10 542 398. À semelhança da tendência nacional, a população na LT também aumentou. Em 2011, residiam neste território 247.587 pessoas. Contrariamente, a população residente em Portugal e na LT diminuiu entre 2011 e 2021. Neste último ano, residiam em Portugal 10 352 042 pessoas e na LT 235 861 pessoas, sendo 11 3005 do sexo masculino e 12 2856 do sexo feminino (Pordata, 2022).

Por grupos etários, segundo a mesma fonte (Pordata, 2022) estão contabilizados 11 569 os residentes com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos e 12 183 habitantes entre os 15 e os 19 anos de idade.

Para Ferreira et al. (2020), em termos de alfabetização, a LT apresenta uma diminuição da taxa de analfabetização de 44,4 % face a 2011, registando um total de 9,306 pessoas sem escolaridade, sendo que destes, 6,426 são do género feminino e 2,880 masculino.

Verificou-se, por outro lado, um aumento de população com ensino superior, na ordem dos 4,6% face a 2011, correspondendo a 15,1% da população residente com 15 e mais anos, segundo os Censos.

O concelho de Santarém, capital do distrito, perdeu 3 090 residentes na última década, passando de 61 752 para 58662 habitantes entre 2011 e 2021, com uma variação de -5%, continuando a ser o mais populoso da LT.

A densidade populacional do país é de 1 122 habitantes por quilómetro quadrado (km2), mas “acentuaram-se os desequilíbrios na distribuição da população pelo território", com "um notório contraste entre os municípios localizados na faixa litoral do continente e os localizados no interior", destaca o Instituto Nacional de Estatística (2022, p.1).

3.6 Caraterização do instrumento e procedimentos

Em torno da ideia em que os direitos das crianças devem ser conhecidos na 1.ª pessoa e pelos seus mais diretos educadores, foi usado na presente investigação o Questionário “Ser Criança com Direitos- Convenção sobre os Direitos das Crianças: Conhecimento e Cumprimento”, inspirado em Souza (2008), do grupo de investigação da UPT, das áreas do Direito, Educação, Psicologia e Estatística, coordenado por Carvalho*, criado com o objetivo de avaliar o nível de conhecimento e cumprimento dos direitos das crianças, enquanto destinatárias, do elenco de direitos previstos na Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), aprovada, em 1989, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). O Questionário foi dirigido para idade 12-18, porque, para além do grau de compreensão não ser uniforme nos anteriores ciclos de estudo, decidiu usar-se a adaptação de Souza (2012)

intitulado “Inventário de Auto-Relato sobre Direitos de Adolescentes”[1], sujeito a análise por parte de especialista da área e, na versão final, assumidas as suas sugestões de alteração.

O processo de recolha de dados incidiu durante os meses de junho e julho de 2022, englobando 230 sujeitos entre os 12 e 18 anos. A aplicação do questionário, denominado “Convenção sobre os Direitos das Crianças: Conhecimento e Cumprimento” pautou-se pela observância das normas éticas.

Especificamente esta recolha de dados foi obtida por meio da aplicação do já anteriormente referido questionário[2] estruturado, composto de duas partes, a primeira relacionada com os dados demográficos e sociais, como idade, sexo, escolaridade, características familiares, local de residência e outra apresentada na forma de autorrelato sobre a situação dos direitos - adaptado de Souza (2008; 2012) - visando averiguar a perceção dos adolescentes sobre os seus próprios direitos no quotidiano – garantidos ou violados. A segunda parte do questionário é composta por 59 itens que abordam direitos como saúde, educação, lazer, convivência familiar e comunitária, proteção, entre outros. Estes itens foram elaborados com base na Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989). Os participantes deviam assinalar S (sim), N (não) N/S (Não Sei) ou N/A (Não Aplicável) ao longo de cada item, sinalizando se o direito é garantido ou não.

Numa primeira fase, considerou-se realizar o estudo em contexto escolar contatando algumas das direções de agrupamentos escolares da região de Lisboa e Vale do Tejo do país no sentido de requerer a aplicação do questionário em espaço escolar. No entanto, o fato da disponibilidade para a recolha de dados vir a coincidir em períodos de avaliação ou fora do calendário letivo, férias de verão dos estudantes, levou a considerar outras oportunidades de pesquisa. Optou-se assim por não submeter nesta fase a homologação à DGE (Direção Geral de Educação). O que à partida poderia ter constituído um entrave, revelou-se uma oportunidade para uma recolha de dados num contexto de atividades não letivas no qual os jovens, fora de um ambiente padronizado, puderam dar as suas respostas.

[1] *Carvalho, O. C, Carvalho, S., Alves, D. R., Durão, N., Santos-Pereira, C., Tomás, S., Castilhos, D. S. (equipa)*
[2] *Vide* Anexo 1

Nesse sentido, foram contatados responsáveis de associações de pais, clubes desportivos, campos de férias, agrupamentos de escuteiros, IPSS com valência de acolhimento de jovens, para além de contatos diretos por parte da investigadora com grupos-alvo distintos, nomeadamente comunidades migrantes residentes no espaço geográfico considerado. Os encarregados de educação/tutores foram informados do âmbito do estudo e assinaram uma Declaração de Consentimento Informado[3]. Embora não caiba neste estudo uma estratificação por grupos de respostas, esta é possível, e abrirá, de futuro, novas oportunidades de investigação e um olhar mais fino da realidade.

Como referido anteriormente, as entrevistas decorreram em junho e julho de 2022 nos mais diversos locais[4], obtiveram prévia autorização dos encarregados de educação e foi garantindo sempre o anonimato e a confidencialidade. Todos os questionários foram respondidos na presença do investigador, que garantiu a fiabilidade dos dados recolhidos.

3.7 Amostra

A amostra é alargada e procurou a maior diversidade possível de perfis sociodemográficos, com uma grande pluralidade de etnias, países de origem e contextos sociais. Daqui resultou uma amostra de conveniência, na qual os jovens participantes devem ser entendidos, não como representativos, mas como representantes da realidade maior da juventude portuguesa.

O presente estudo limita a idade de participação entre os 12 e os 18 anos, tomando como referência o fator cronológico, ainda que a idade cronológica da adolescência tem algumas limitações quando usada isoladamente, mas útil quando integrada num contexto mais vasto (Galinha, 2010)

[3] *Vide* Anexo 2

[4] As entrevistas decorreram maioritariamente na rua ou em casa própria, mas também em espaços públicos como esplanadas, jardins e cafés, por exemplo. Procurou-se, naturalmente, algum recato, de maneira a que os entrevistados se sentissem à vontade para responder de forma honesta e espontânea. Umas entrevistas foram combinadas com antecedência, outras foram acordadas e concedidas no momento.

Participaram neste estudo 230 elementos com idades entre os 12 e 18 anos, 112 dos quais (48,7%) do sexo masculino, 116 (50,4%) do sexo feminino e 2 participantes da amostra pessoas não binárias (0,87%), de acordo com a tabela 1 e figura 1. Os sujeitos inquiridos frequentam o 3º ciclo do ensino básico e secundário, a variar entre o 6º e o 12º ano. Dos alunos participantes, 168 (73,04%) estavam matriculados em escolas públicas e os restantes 62 (26,96%) em estabelecimentos de ensino privados.

Género

Tabela 1 - Género da amostra

Género	Frequência	Percentagem
Masculino	112	48,7
Feminino	116	50,4
Outro	2	,9
Total	230	100,0

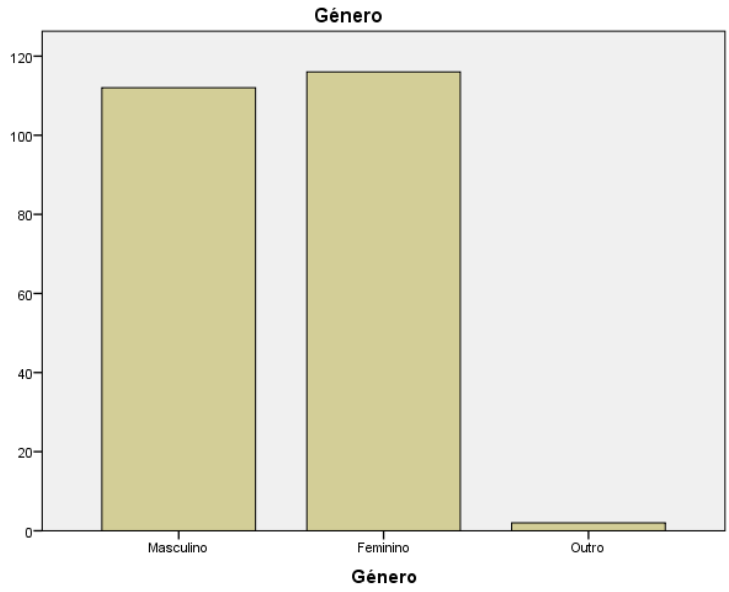

Figura 1: Gráfico da amostra, por género

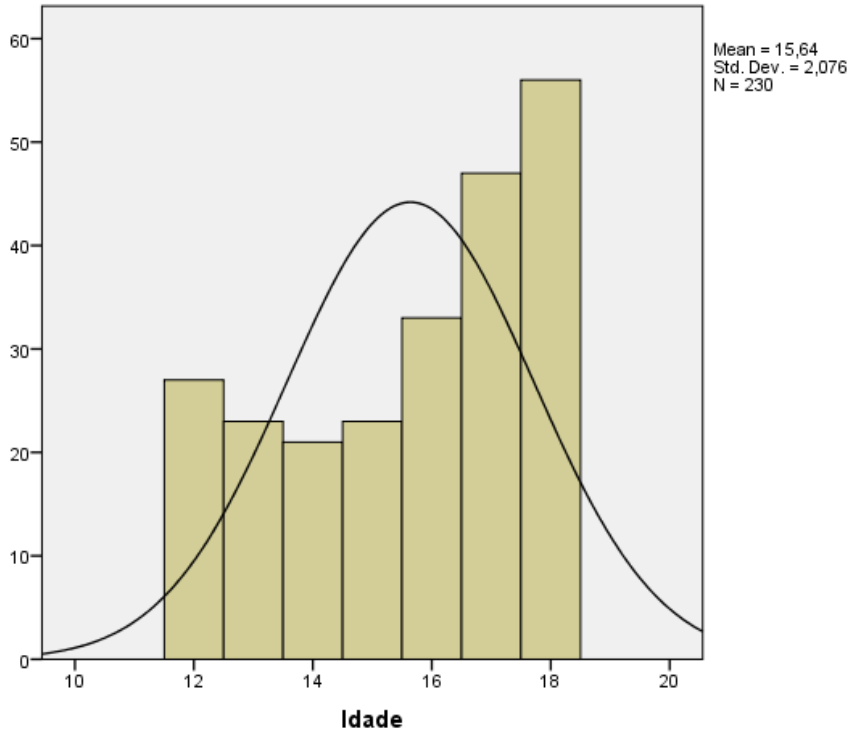

Figura 2: Gráfico da amostra, distribuição por idade

Em termos da caraterização da amostra estudada, e em relação à variável idade, a maior parte dos inquéritos (103), 44,7 %, foram realizados na faixa dos 17-18 anos, sendo os restantes distribuídos conforme a figura 2 apresentada.

Tabela 2: Idade da amostra

Idade	Frequência	Percentagem
12	27	11,7
13	23	10,0
14	21	9,1
15	23	10,0
16	33	14,3
17	47	20,4
18	56	24,3
Total	230	100,0

Ainda relativamente à idade dos participantes no estudo, distribuídos por género, verifica-se uma média de idades de 15,54 nos masculinos, 15,75 na população feminina e 17 anos nos participantes não binários, conforme tabela 3.0

Tabela 3: Idade vs Género da amostra

Género	Média	N	Desvio padrão	Media
Masculino	15,54	112	2,181	16,00
Feminino	15,71	116	1,983	16,00
Outro	17,00	2	1,414	17,00
Total	15,64	230	2,076	16,00

Quanto ao tipo de ensino frequentado pelos respondentes, 168 (73%) estudam em escola pública, enquanto 62 (27%) frequentam o ensino privado.

Tabela 4: Tipo de Ensino

		Frequência	%	Validação	Cumulativa
Valid	Pública	168	73,0	73,0	73,0
	Privada	62	27,0	27,0	100,0
	Total	230	100,0	100,0	

No que respeita à distribuição geográfica, e de acordo com a tabela 5, obteve-se respostas de jovens oriundos de 16 países (Angola, Brasil, China, França Grécia, Guiné, Holanda, Índia, Inglaterra, Luxemburgo, Portugal, Roménia, Rússia, Senegal, Ucrânia e Venezuela), conforme tabela abaixo, sendo o maior grupo de jovens portugueses, correspondente a 86,5 % da amostra.

Tabela 5: País de origem

Países de origem	Frequência	%
Angola	3	1,3
Brasil	6	2,6
China	1	,4
França	3	1,3
Grécia	1	,4
Guiné	1	,4
Holanda	1	,4
Índia	6	2,6
Inglaterra	1	,4
Luxemburgo	1	,4
Portugal	199	86,5
Roménia	1	,4
Rússia	2	,9
Senegal	1	,4
Ucrânia	2	,9
Venezuela	1	,4
Total	230	100,0

Relativamente ao local de residência, este distribui-se conforme tabela 6, sendo que se pode destacar que a maior percentagem da amostra concentrou-se nos concelhos de Santarém, seguido de Alpiarça e Almeirim.

Tabela 6: Local de residência dos participantes

Residência dos participantes	Frequência	%
Almeirim	8	3,5
Alpiarça	29	12,6
Aveiras	3	1,3
Azambuja	1	,4
Cartaxo	6	2,6
Chamusca	1	,4
Coruche	1	,4
Lisboa	1	,4
Santarém	180	78,3
Total	230	100,0

No que concerne ao ano de escolaridade, verifica-se a seguinte distribuição, observada na tabela 7, face à questão “Que ano de escolaridade frequentas?”

Tabela 7: Ano de escolaridade

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
6.º Ano	2	,9	,9	,9
7.º Ano	37	16,1	16,1	17,0
8.º Ano	29	12,6	12,6	29,6
9.º Ano	21	9,1	9,1	38,7
10.º Ano	43	18,7	18,7	57,4
11.º Ano	45	19,6	19,6	77,0
12.º Ano	53	23,0	23,0	100,0
Total	230	100,0	100,0	

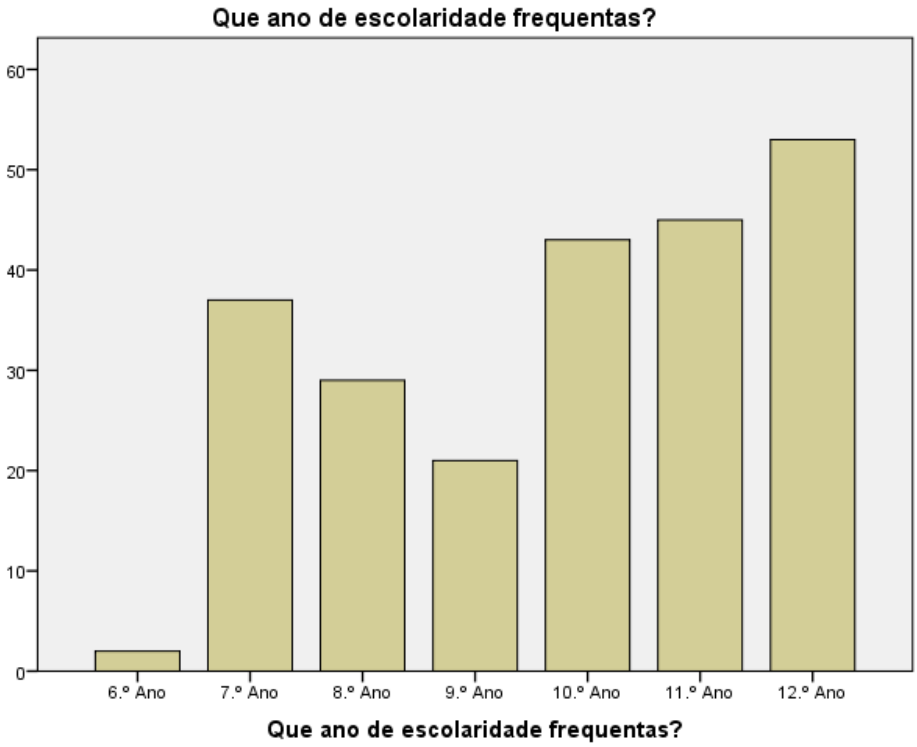

Figura 3: Ano de escolaridade

De acordo com a figura 3, verifica-se que, a maior parte dos inquiridos frequenta o 12º ano (23%), logo seguido do 11º ano, (19,6 %), 10º ano (18,7%) e 7º ano (16,1%) e 6º ano (0,9%).

A média de idades, por nível de ensino, assim como o género dos inquiridos é apresentado na tabela 8:

Tabela 8: Média de idades vs ano de escolaridade

Que ano de escolaridade frequentas?	Média	N	Desvio padrão	Mediana
6.º Ano	12,00	2	,000	12,00
7.º Ano	13,16	37	1,724	12,00
8.º Ano	13,66	29	1,396	13,00
9.º Ano	14,62	21	1,284	15,00
10.º Ano	15,88	43	1,199	16,00
11.º Ano	17,02	45	,812	17,00
12.º Ano	17,62	53	,562	18,00
Total	15,64	230	2,076	16,00

Tabela 9: Ano de escolaridade vs género

Que ano de escolaridade frequentas?		Género			Total
		Masculino	Feminino	Outro	
Que ano de escolaridade frequentas?	6.º Ano	2	0	0	2
	7.º Ano	22	15	0	37
	8.º Ano	16	13	0	29
	9.º Ano	12	9	0	21
	10.º Ano	15	27	1	43
	11.º Ano	20	24	1	45
	12.º Ano	25	28	0	53
Total		112	116	2	230

O maior grupo de inquiridos é do género feminino e frequenta o 12º ano, correspondendo a 24,1% do total da amostra sendo que, no extremo oposto, encontramos dois (2) sujeitos masculinos que frequentam o 6º ano (tabela 10).

Tabela 10: Percentual relativo ao ano de escolaridade vs género da amostra

Que ano de escolaridade frequentas?		Género			Total
		Masculino	Feminino	Outro	
6.º Ano		2	0	0	2
	% Género	1,8%	0,0%	0,0%	0,9%
7.º Ano		22	15	0	37
	% Género	19,6%	12,9%	0,0%	16,1%
8.º Ano		16	13	0	29
	% Género	14,3%	11,2%	0,0%	12,6%
9.º Ano		12	9	0	21
	% Género	10,7%	7,8%	0,0%	9,1%
10.º Ano		15	27	1	43
	% Género	13,4%	23,3%	50,0%	18,7%
11.º Ano		20	24	1	45
	% Género	17,9%	20,7%	50,0%	19,6%
12.º Ano		25	28	0	53
	% Género	22,3%	24,1%	0,0%	23,0%
Total		112	116	2	230
		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Em termos de sucesso escolar, observa-se na tabela 11 e figura 4 que 59,6% dos inquiridos afirmaram não ter retenções e os restantes registaram, pelo menos, uma retenção.

Tabela 11: Retenções

Já reprovaste alguma vez?	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	137	59,6	59,6	59,6
Sim	93	40,4	40,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

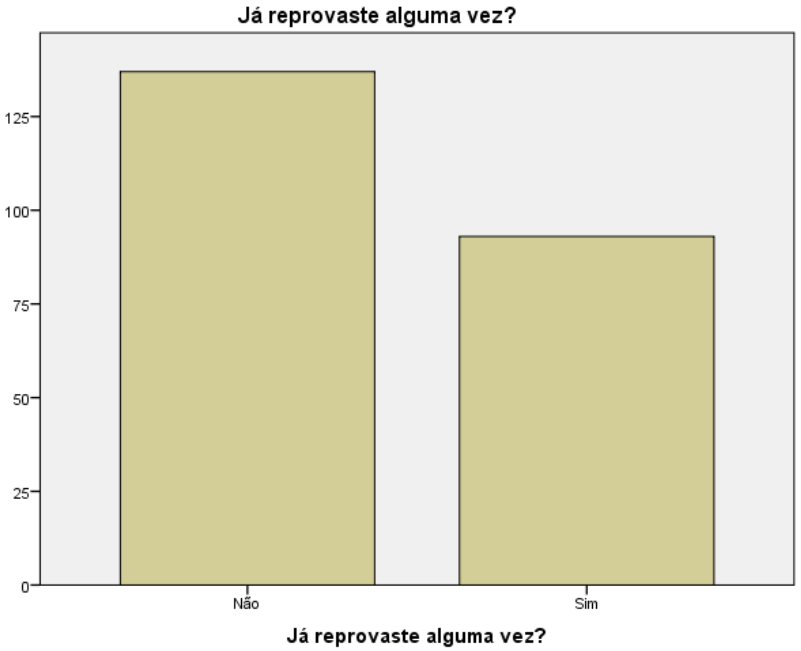

Figura 4: Retenções

Tabela 12: Número de retenções

Quantas vezes?	Frequência	%	Validação	Cumulativa
0	140	60,9	60,9	60,9
1	46	20,0	20,0	80,9
2	34	14,8	14,8	95,7
3	6	2,6	2,6	98,3
4	2	,9	,9	99,1
5	2	,9	,9	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Dos resultados obtidos (tabela 12) verifica-se que 20% dos jovens reprovou uma vez, 14,8% reprovou 2 vezes e os restantes 10% tiveram mais de três retenções. Resultados que apontam para uma larga maioria de crianças e jovens com sucesso

escolar. Em termos de género, são as do género feminino que têm menor nível de retenção (78%) e também aquelas que ficam retidas pelo menor número de anos, conforme tabela 13 do estudo.

Tabela 13: Percentagem de retenções vs género da amostra

Quantas vezes?		Género			Total
		Masculino	Feminino	Outro	
0		61	78	1	140
		54,5%	67,2%	50,0%	60,9%
1		25	20	1	46
		22,3%	17,2%	50,0%	20,0%
2		20	14	0	34
		17,9%	12,1%	0,0%	14,8%
3		3	3	0	6
		2,7%	2,6%	0,0%	2,6%
4		2	0	0	2
		1,8%	0,0%	0,0%	0,9%
5		1	1	0	2
		0,9%	0,9%	0,0%	0,9%
Total		112	116	2	230
		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Questionados acerca do abandono e absentismo escolar, patente na tabela 14, a grande maioria (89,04%), 203 participantes, respondeu que não, nunca abandonaram a escola, enquanto 24 (10,4%) respondeu afirmativamente.

Tabela 14: Abandono escolar

Já abandonaste a escola?				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	206	89,6	89,6	89,6
Sim	24	10,4	10,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

A tabela 15 mostra os motivos que levaram estas crianças e jovens a abandonar a escola sendo que a razão mais apontada é a ‘desmotivação’, observada em sete dos casos, seguindo-se ‘falta de incentivo’ e ‘mudança de país’, cada um apontado por quatro vezes.

Tabela 15: Motivo do abandono

Já alguma vez abandonaste, se sim indica o motivo

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
	206	89,6	89,6	89,6
Casamento	1	,4	,4	90,0
Desmotivação	8	3,5	3,5	93,5
Dificuldades económicas	1	,4	,4	93,9
Dificuldades na aprendizagem	1	,4	,4	94,3
Falta de incentivo	4	1,7	1,7	96,1
Gravidez	1	,4	,4	96,5
Mudança de País	5	2,2	2,2	98,7
Outro/Qual	2	,9	,9	99,6
Suspensão	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

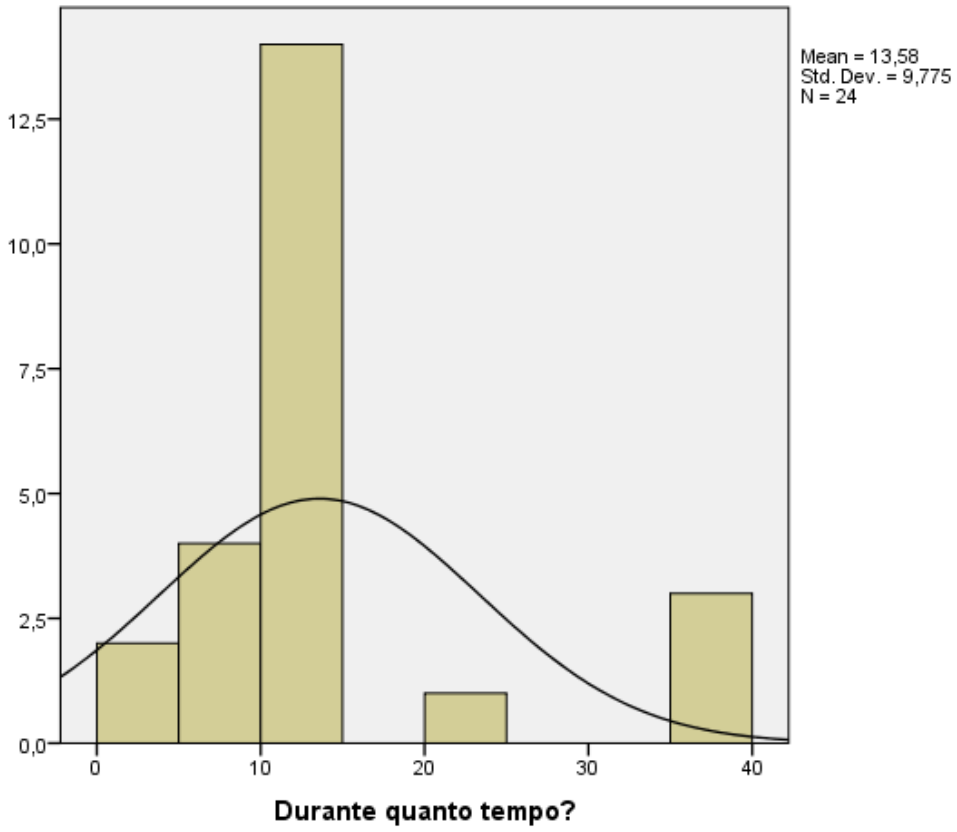

Figura 5: Quanto tempo em média durou o abandono escolar

Quanto ao tempo em que durou o abandono escolar, na maioria dos casos (12) esse abandono verificou-se durante 12 meses (1 ano). Fazendo um comparativo entre o género do inquirido e o abandono escolar, verifica-se que é no género feminino que esse abandono ocorreu por mais vezes.

Tabela 16:Abandono escolar vs género

Já abandonaste a escola?		Género			Total
		Masculino	Feminino	Outro	
Não		101	103	2	206
		90,2%	88,8%	100,0%	89,6%
Sim		11	13	0	24
		9,8%	11,2%	0,0%	10,4%
Total		112	116	2	230
		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Acerca da responsabilidade parental, os participantes também foram questionados sobre quem tinha responsabilidade sobre eles: 122 (53,04%) responderam pai e mãe, 57 (24,78%) indicaram pai ou mãe, 9 referiram ser outro familiar, um afirmou estar em situação de família de acolhimento, seis (2,61 %) assinalaram ser outro familiar a deter o poder paternal e os restantes 35 (15,22 %) referiram ser a instituição que os tem à guarda.

Tabela 17:Responsabilidade parental

Quem tem responsabilidade sobre ti?	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Pai e Mãe	122	53,0	53,0	53,0
Pai ou Mãe	57	24,8	24,8	77,8
Outro familiar	15	6,5	6,5	84,3
Instituição	35	15,2	15,2	99,6
Família de acolhimento	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Quando questionados se tinham irmãos, 208 (90,43%) indicaram que sim e 22 reportaram ser filhos únicos. A tabela 18 mostra o número de irmãos indicados pelos inquiridos.

Tabela 18: Número de irmãos

Quantos?	Frequência	%	Validação	Cumulativa
0	22	9,6	9,6	9,6
1	88	38,3	38,3	47,8
2	53	23,0	23,0	70,9
3	26	11,3	11,3	82,2
4	17	7,4	7,4	89,6
5	7	3,0	3,0	92,6
6	7	3,0	3,0	95,7
7	4	1,7	1,7	97,4
8	1	,4	,4	97,8
9	1	,4	,4	98,3
10	3	1,3	1,3	99,6
11	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Na maior parte dos casos, os entrevistados possuem um ou dois irmãos, registando-se ainda casos de famílias numerosas com 7 ou mais irmãos, conforme também representado na tabela 19 e no gráfico da figura 6.

Tabela 19: Número de irmãos maior ou igual a 7

N.º irmãos	Frequência
7	4
8	1
9	1
10	3
11	1
Total	10

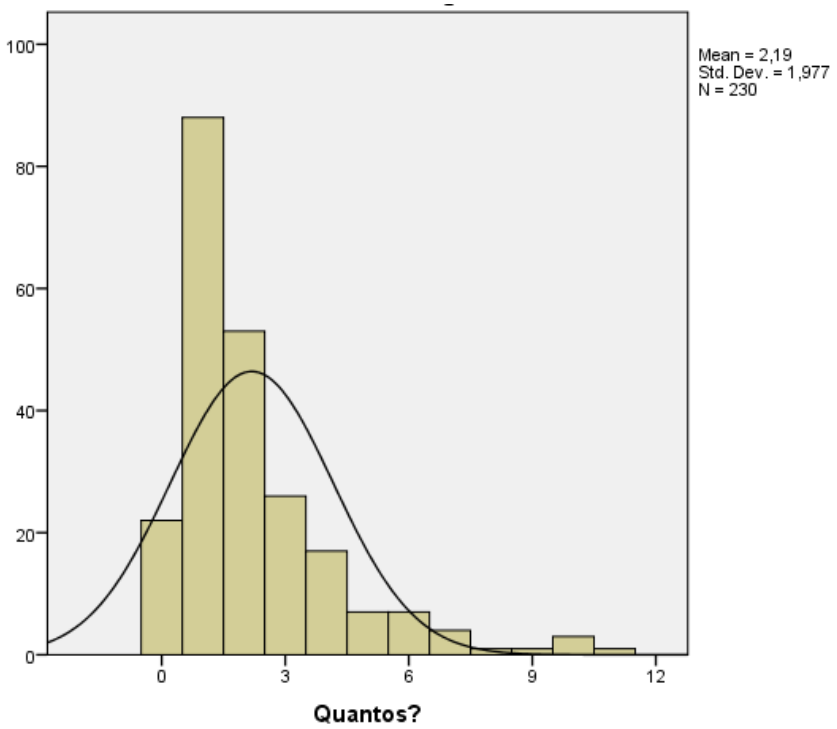

Figura 6: Número de irmãos

Sobre a questão de estudo de caraterização da amostra - com quantas pessoas viviam, os resultados obtidos apontaram para 121, a maioria cumulativa, (cerca de 52,6 %) dos inquiridos que viviam com mais três ou quatro pessoas, 34 (14,8%) com mais duas pessoas, e alguns participantes que viviam com entre 10 e 24 pessoas, conforme tabela 20.

Tabela 20: Com quantas pessoas vive

Com quantas pessoas vives?	Frequência	%
1	8	3,5
2	34	14,8
3	68	29,6
4	53	23,0
5	18	7,8
6	7	3,0
7	10	4,3
8	1	,4
9	8	3,5
10	3	1,3
15	2	,9
19	7	3,0
24	6	2,6

25	5	2,2
Total	230	100,0

Os dados apontam para o fato de a grande maioria dos participantes da amostra viverem com os pais, ou, na ausência destes, com familiares, garantindo-se o direito à convivência familiar.

Capítulo 4 - Resultados e discussão

4.1 Análise dos direitos fundamentais consagrados na CDC por grupos de resposta

Os resultados obtidos permitiram dados sobre um conjunto alargado de questões sobre direitos, onde indicaram situações afirmativas ou não sobre a garantia desses mesmos direitos. Em relação à perceção dos adolescentes sobre a situação de garantia ou não desses direitos, foram obtidos os seguintes resultados, ao nível de:

- Saúde e acesso a serviços médicos
- Alimentação e nutrição;
- Auxílio, orientação, medidas de apoio e acesso a serviços jurídicos;
- Lazer, atividades recreativas e culturais;
- Proteção contra a negligência e prevenção do uso de substâncias aditivas;
- Identidade e documentação;
- Livre associação e participação em organizações estudantis;
- Liberdade de opinião e expressão e participação em contexto escolar e familiar;
- Acesso a informação apropriada;
- Proteção contra a violência física;
- Proteção contra a violência sexual e autodeterminação sexual;
- Privacidade;
- Proteção contra à discriminação religiosa e racial.

Direito à saúde e acesso a serviços médicos

Tabela 21: Acesso a atendimento médico

Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	18	7,8	7,8	7,8
Sim	210	91,3	91,3	99,1
Não sei	2	,9	,9	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 22: Acesso à Medicina Odontológica

Vou com regularidade à/ao dentista				
	Frequência	%	Validação	Percentagem
Não	90	39,1	39,1	39,1
Sim	136	59,1	59,1	98,3
Não sei	4	1,7	1,7	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 23: Acesso a consulta de especialidade oftalmológica

Já fui à/ao oftalmologista				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	58	25,2	25,2	25,2
Sim	169	73,5	73,5	98,7
Não sei	3	1,3	1,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 24: Cuidados médicos na infância

Já fui à/ao pediatra				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	50	21,7	21,7	21,7
Sim	175	76,1	76,1	97,8
Não sei	5	2,2	2,2	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 25: Higiene oral

Lavo os dentes todos os dias				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	17	7,4	7,4	7,4
Sim	212	92,2	92,2	99,6
Não sei	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 26: Vacinação

Já tomei vacinas				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Sim	229	99,6	99,6	99,6
Não sei	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Ao responderem à questão que avalia o direito de acesso a cuidados de saúde, Artigos 23 e 24 da CDC, os intervenientes do estudo, na sua maioria, declararam esse direito, uma vez que a maior percentagem, (91,3%) responderam sim, sempre que precisaram, alguém os levou a um centro de saúde ou hospital. Acresce que 76,09% dos inquiridos tiveram acesso aos serviços médicos de pediatria e 73,48% tiveram acesso aos serviços de oftalmologia.

Relativamente à saúde oral, apenas pouco mais de metade dos participantes, 59,13%, declarou ir com regularidade ao dentista, fato que pode dever-se, entre outros fatores, ao elevado custo deste tipo de cuidado e revela que o Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNPSO) (Ministério da Saúde, 2021) precisa de ser implementado de uma forma mais abrangente.

O referido programa preconiza “garantir o acesso, através de documento de referenciação para higiene oral ou cheque-dentista, a consultas de higiene oral, de medicina dentária ou de estomatologia, aos grupos de crianças e jovens até aos 18 anos”, entre outros grupos.

O PNPSO oferece, entre outras medidas, os cheques-dentista, guias que dão acesso a um conjunto de cuidados de medicina dentária e abrange diversas áreas como prevenção, diagnóstico e tratamento e abrange crianças e jovens até aos 18 anos, independentemente da escola ou instituição que frequentem.

Quanto aos cuidados dentários, a maioria, 92,17%, afirma lavar os dentes todos os dias, resultado que está em linha com um dos objetivos específicos do PNPSO que preconiza “Promover o autocuidado em saúde oral nos vários grupos populacionais”. É também dever dos pais ou responsáveis atuar na prevenção de cáries e outras doenças dos seus filhos. Ainda em relação ao direito à saúde, todos os participantes (99,57%) declararam que tomam vacinas, demonstrando o sucesso do Programa Nacional de Vacinação (PNV), iniciado no País a 4 de outubro do ano de 1965.

O cuidado com a saúde por parte dos familiares foi validado pela larga maioria dos participantes, (92,17%), que responderam afirmativamente à questão “Quando fico doente, a minha família cuida de mim”, assim como 90,87% disse nunca ter estado internada/o no hospital sem ninguém os ter visitado.

Tabela 27: Apoio familiar na doença

	Quando fico doente, a minha família cuida de mim			
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	16	7,0	7,0	7,0
Sim	212	92,2	92,2	99,1
Não sei	1	,4	,4	99,6
Não se aplica	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 28: Visitas ao hospital em caso de internamento

	Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou			
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	209	90,9	90,9	90,9
Sim	19	8,3	8,3	99,1
Não sei	1	,4	,4	99,6
Não se aplica	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito à alimentação e nutrição

Tabela 29: Falta de nutrição

Passo muitas horas com fome				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	213	92,6	92,6	92,6
Sim	16	7,0	7,0	99,6
Não sei	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 30: Qualidade da nutrição

Como legumes e/ou fruta diariamente				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	33	14,3	14,3	14,3
Sim	194	84,3	84,3	98,7
Não sei	3	1,3	1,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 31 Consumo de cálcio

Bebo leite ou como iogurte diariamente				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	62	27,0	27,0	27,0
Sim	167	72,6	72,6	99,6
Não sei	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 32: Consumo habitual de 'fast food'

Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	110	47,8	47,8	47,8
Sim	116	50,4	50,4	98,3
Não sei	4	1,7	1,7	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 33: Hábitos de consumo de refrigerantes

Bebo refrigerantes regularmente				
	Frequência	%	Validação	Cumulativa

Não	112	48,7	48,7	48,7
Sim	117	50,9	50,9	99,6
Não sei	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Quanto ao direito fundamental à alimentação, Art.º 24 da CDC, verificou-se que apenas 16 entrevistados (6,96%) declararam passar muitas horas com fome. Quanto à qualidade nutricional dos alimentos, 84,35% dos alunos manifestaram comer legumes e/ou fruta diariamente e 72,61% bebem leite ou iogurte diariamente. Contudo, cerca de metade dos inquiridos declarou consumir pizzas/ hambúrgueres/ guloseimas duas ou mais vezes por semana e beber refrigerantes regularmente.

Esse resultado reflete uma ameaça potencial ao direito a uma alimentação de qualidade, nutritiva e a uma dieta equilibrada e é dever dos pais ou responsáveis/tutores alertarem os filhos para a importância de consumir alimentos saudáveis, para manter a saúde e prevenir doenças. Segundo o relatório do estudo Childhood Obesity Surveillance Initiative (COSI), realizado em 2016, editado por Rito et al., (2017) os hábitos alimentares inadequados são um dos principais fatores que contribuem para a pré-obesidade e obesidade entre a população infantil e juvenil (Rito et al., 2017), sendo que a prática de uma alimentação saudável é cada vez menos frequente entre os adolescentes, associado a uma diminuição do consumo de fruta e produtos hortícolas e a um aumento no consumo de doces e refrigerantes.

As crianças, dado o risco de se tornarem adultos com excesso de peso, devem ser consideradas a população prioritária para as estratégias de intervenção preventivas no sentido de reduzir valores de IMC elevados e evitar que as mudanças fisiológicas associadas ao sobrepeso e obesidade ocorram na fase adulta (Dehghan et al., 2005).

Direito ao auxílio, orientação, medidas de apoio e acesso a serviços jurídicos

Quando questionados sobre a forma como ultrapassaram momentos difíceis, 205 (89,13%) dos participantes responderam que, quando tiveram problemas e pediram ajuda a pessoas mais velhas, estas os auxiliaram (art.º 5.º da CDC, que, na sua redação, aponta: “Orientação da criança e evolução das suas capacidades: O Estado deve respeitar os direitos e responsabilidades dos pais e da família alargada na orientação da criança de uma forma que corresponda ao desenvolvimento das suas capacidades)”.

Acresce, ainda, que a quase totalidade (92,17%) indicou que os pais lhes dizem que frequentar a escola é importante para o seu futuro. Fica demostrado, portanto, que os participantes tiveram assegurado o seu direito a auxílio e orientação, assim como a serviços jurídicos, tanto que apenas 4,8% dos participantes afirma já ter necessitado de ajuda de advogado(a) e não ter tido acesso a esse serviço.

Tabela 34: Auxílio prestado por adultos

Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	22	9,6	9,6	9,6
Sim	205	89,1	89,1	98,7
Não sei	3	1,3	1,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 35: Orientação quanto ao futuro e importância da escola

Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	15	6,5	6,5	6,5
Sim	212	92,2	92,2	98,7
Não sei	2	,9	,9	99,6
Não se aplica	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 36: Orientação jurídica

Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	213	92,6	92,6	92,6
Sim	11	4,8	4,8	97,4
Não sei	5	2,2	2,2	99,6
Não se aplica	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito ao conhecimento da CDC

Em relação à perceção dos seus próprios direitos, 46,96% dos participantes afirmaram que na escola já foram informados da Convenção sobre os Direitos da Criança, enquanto no seio familiar, apenas 30,00% dos participantes tiveram essa mesma informação através dos pais ou responsáveis. Esse resultado pode ser um reflexo da desinformação a respeito da convenção sobre os direitos da criança ou da baixa escolaridade dos pais ou responsáveis. De acordo com o art.º 42 da CDC, "os Estados Partes comprometem-se a tornar amplamente conhecidos, por meios activos e adequados, os princípios e as disposições da presente Convenção, tanto pelos adultos como pelas crianças". Mesmo não sendo ideal, os resultados obtidos demonstram que são necessários programas que reforcem a ampla difusão da CDC.

Tabela 37: Difusão dos princípios da CDC na escola

Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	89	38,7	38,7	38,7
Sim	108	47,0	47,0	85,7
Não sei	33	14,3	14,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 38: Difusão dos princípios da CDC na escola

Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança

		Frequência	%
	Não	142	61,7
	Sim	69	30,0
	Não sei	18	7,8
	Total	229	99,6
Não respondeu		1	,4
	Total	230	100,0

Direito à proteção contra o trabalho infantil e exploração

No que concerne ao direito à proteção contra o trabalho infantil e exploração, 21,30% dos inquiridos declarou trabalhar ou já ter trabalhado para ajudar a sustentar a família, sendo que, em 19 casos, o horário de trabalho coloca ou colocou em causa a ida à escola ou os estudos, em contraponto com o estipulado na CDC que, no seu art.º 32, reconhece à criança o direito de ser protegida "contra a exploração económica ou a sujeição a trabalhos perigosos ou capazes de comprometer a sua educação, prejudicar

a sua saúde ou o seu desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social". O que se infere é que essa proteção é, por vezes, negligenciada pelos pais: a pobreza é a maior causa do trabalho infantil tornando o rendimento auferido pelas crianças essencial para a sua sobrevivência e a do seu agregado familiar. De acordo com Azevedo (1999), uma das causas que está ligada ao abandono escolar é a família do próprio aluno, que com o objetivo de aumentar o seu rendimento familiar deixa de investir na escolarização dos filhos, induzindo-os a abandonarem a escola e a entrar precocemente no mercado de trabalho. Por seu turno, na sua maioria, estes pais apresentam baixos níveis de escolarização e têm empregos pouco qualificados. De acordo com Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT)[5], o trabalho infantil pode ser definido como o conjunto de atividades suscetíveis de prejudicar a saúde e o desenvolvimento mental, físico, social ou moral das crianças e comprometer a sua educação privando-as da oportunidade de frequentar a escola ou obrigando-as a abandoná-la ou, ainda, forçando-as a tentar conjugar os estudos com uma carga de trabalho excessiva.

Tabela 39: Trabalho infantil

Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família		
	Frequência	%
Não	181	78,7
Sim	49	21,3
Total	230	100,0

Tabela 40: Horário de trabalho e a ida à escola e estudo

O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo		
	Frequência	%
Não	34	14,8
Sim	19	8,3
Não se aplica	177	77,0
Total	230	100,0

Em 19 casos, o horário de trabalho colocou em causa os estudos. Trabalho infantil verifica-se mais no caso dos rapazes.

[5] Convenção n.º 138 da OIT sobre a Idade Mínima de Admissão ao Emprego (que não deverá ser inferior à idade na qual cessa a escolaridade obrigatória, nem em qualquer caso a quinze anos) foi adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em 1973 e ratificada por Portugal em 1998, enquanto a Convenção n.º 182 sobre as piores formas de trabalho das crianças, foi adotada na Conferência de 1999 e aprovada para ratificação por Portugal em 2000.

Tabela 41: Trabalho infantil e sustento da família. Observação por género

Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família * Género

		Género			Total
		Masculino	Feminino	Outro	
Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família	Não	81	98	2	181
		72,3%	84,5%	100,0%	78,7%
	Sim	31	18	0	49
		27,7%	15,5%	0,0%	21,3%
Total		112	116	2	230
		100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Direito ao Lazer, atividades recreativas e culturais

Quando questionados sobre os seus momentos de lazer, tempos livres e participação em atividades culturais e artísticas, perto de 90% dos participantes (88,26%) afirmaram que perto das suas residências existem espaços de lazer e para praticar desporto, 46,52% afirmam que participam em atividades culturais e 88,26% tem tempo para as atividades que gosta.

Os resultados demonstram que lhes é assegurado o direito ao lazer, em conformidade com o art.º 31 da CDC, que refere, no seu articulado, que os "Estados Partes reconhecem à criança o direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade e de participar livremente na vida cultural e artística."

Segundo Hills e Argyle (1998), a felicidade e a satisfação pessoal que advêm do lazer devem-se ao seu caráter voluntário e por ele proporcionar liberdade de escolha pessoal sobre a diversidade de atividades possíveis para o seu exercício. Para Argyle (2001), potencia interações sociais significativas e continuadas contribuindo para a criação de consequentes vínculos afetivo-sociais. Ainda na linha de Argyle (2001), necessidades humanas como autonomia, relações interpessoais e boa saúde, entre outras, são promovidas por experiências de lazer.

Tabela 42: Espaços de lazer nas imediações da residência

Perto de onde vivo, existem espaços de lazer

	Frequência	%
Não	20	8,7
Sim	203	88,3
Não sei	7	3,0
Total	230	100,0

Tabela 43: Existência de espaços para a prática desportiva

Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto

	Frequência	%
Não	17	7,4
Sim	208	90,4
Não sei	5	2,2
Total	230	100,0

Tabela 44: Índice de participação em atividades culturais

Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,…)

	Frequência	%
Não	123	53,5
Sim	107	46,5
Total	230	100,0

Tabela 45: Tempo para as atividades de lazer

Tenho tempo para as atividades que gosto

	Frequência	%
Não	23	10,0
Sim	203	88,3
Não sei	4	1,7
Total	230	100,0

Direito à proteção contra a negligência e prevenção do uso de substâncias aditivas

Na avaliação à questão “A minha família não pode cuidar de mim”, 85,7% dos inquiridos respondeu negativamente, indiciando que o art.º 9º da CDC está a ser cumprido: “Separação dos pais - A criança tem o direito de viver com os seus pais a menos que tal seja considerado incompatível com o seu interesse superior. A criança tem também o direito de manter contato com ambos os pais se estiver separada de um ou de ambos.”

Tabela 46: Cuidado familiar

A minha família não pode cuidar de mim

	Frequência	%
Não	197	85,7
Sim	29	12,6
Não sei	3	1,3
Não se aplica	1	,4
Total	230	100,0

Dos resultados obtidos, 75,65% dos participantes assegura nunca ter tido problemas com as autoridades policiais e, quanto à sua perceção pessoal acerca da sua proteção por parte dos seus responsáveis, 33,48%, 77 dos participantes, afirmou já se ter sentido, em alguns momentos das suas vidas, de certa forma desprotegido.

Tabela 47: Proteção familiar

Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia

	Frequência	%
Não	149	64,8
Sim	77	33,5
Não sei	4	1,7
Total	230	100,0

Tabela 48: Problemas com a autoridade

Já tive problemas com a polícia

	Frequência	%
Não	174	75,7
Sim	55	23,9
Não sei	1	,4
Total	230	100,0

Tratam-se, apesar disso, de resultados nestes indicadores, que estão em absoluto contraponto com o consumo e acesso a substâncias que prejudicam o desenvolvimento: o direito à proteção mostrou-se, assim, violado em grande parte dos participantes, pois 62,17% deles, afirmaram já ter comprado bebidas alcoólicas, 70,43% afirmou já ter consumido álcool, 55,22% já tiveram acesso a sites com conteúdo para adultos e, também o acesso e consumo de tabaco é uma realidade: 50,00% já adquiriu cigarros ou tabaco, 31,30% já consumiram ou consomem drogas, uma percentagem que sobe para o dobro (63,91%) quando lhes é questionado se convivem ou conviveram com pessoas que fazem uso de produtos estupefacientes.

Tabela 49: Aquisição de bebidas alcoólicas

Já comprei bebidas alcoólicas

	Frequência	%
Não	87	37,8
Sim	143	62,2
Total	230	100,0

Tabela 50: Consumo de bebidas alcoólicas

Consumo/consumi bebidas alcoólicas

	Frequência	%
Não	68	29,6
Sim	162	70,4
Total	230	100,0

Tabela 51: Aquisição de cigarros

Já comprei cigarros

	Frequência	%
Não	115	50,0
Sim	115	50,0
Total	230	100,0

Tabela 52: Aquisição de outros produtos de tabaco

Já comprei tabaco

	Frequência	%
Não	118	51,3
Sim	112	48,7
Total	230	100,0

Esses dados demonstram por um lado, o descuido de pais, responsáveis e demais familiares ou amigos que poderão ter solicitado a compra desses produtos aos adolescentes. Por outro lado, denunciam, por parte de alguns estabelecimentos comerciais, o incumprimento legislativo, que estipula, no Decreto-Lei nº 50/2013 de 16 de abril, a proibição de facultar, independentemente de objetivos comerciais, vender ou, com objetivos comerciais, colocar à disposição, em locais públicos e em locais abertos ao público: “Bebidas espirituosas, ou equiparadas, a quem não tenha completado 18 anos de idade; Todas as bebidas alcoólicas, espirituosas e não espirituosas, a quem não tenha completado 16 anos de idade”. A venda de produtos inadequados a crianças e adolescentes foi amplamente observada, também no caso de aquisição de tabaco. A nova Estratégia Nacional de Luta contra o Cancro para durar até 2030, apresentada pela Direção-Geral da Saúde (DGS), prevê o aumento dos preços do tabaco e abre a porta ao aumento dos impostos sobre as bebidas alcoólicas. A Estratégia Nacional de Luta contra o Cancro[6] tem como objetivo "limitar" o acesso ao tabaco através de várias estratégias, nomeadamente aumentando os preços - como está previsto nas recomendações da Organização Mundial da Saúde. Outros objetivos passam por regular os ingredientes do tabaco, incluindo os aromatizantes, mas também subir a idade legal mínima de quem está autorizado a comprar tabaco dos atuais 18 para 21 anos.

[6] Este documento reflete a estratégia de Portugal para o cumprimento das metas previstas no European Beating Cancer Plan publicado pela Comissão Europeia em fevereiro de 2021, e com o qual o nosso país se comprometeu.

Tabela 53: Consumo de substâncias estupefacientes

Consumo/consumi drogas

	Frequência	%
Não	158	68,7
Sim	72	31,3
Total	230	100,0

Tabela 54: Convívio com pessoas que fazem uso de produtos estupefacientes

Já convivi com pessoas que consumiam drogas

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	73	31,7	31,7	31,7
Sim	147	63,9	63,9	95,7
Não sei	10	4,3	4,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Preocupante é também o aparente acesso facilitado a substâncias ilícitas, já que, como anteriormente referido, 31,30% já consumiram ou consomem drogas, uma percentagem que sobe para o dobro (63,91%) quando lhes é questionado se convivem ou conviveram com pessoas que fazem uso de produtos estupefacientes. Segundo o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD, 2022), organismo que tem por missão promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências, "desde novembro de 2001 que a aquisição, a posse e o consumo de drogas deixou de ser considerado crime em Portugal. O consumo foi descriminalizado, mas não despenalizado". Consumir substâncias psicoativas ilícitas, continua a ser um ato punível por lei, contudo deixou de ser um comportamento alvo de processo-crime (e como tal tratado nos tribunais) e passou a constituir uma contraordenação social. Contudo, convém um olhar mais atento a esta realidade, uma vez que o uso destes produtos parece grassar entre a população mais jovem. Uma conclusão corroborada pelo estudo mais recente do SICAD, denominado "Comportamentos Aditivos aos 18 anos Inquérito aos jovens participantes no Dia da Defesa Nacional -2021 Consumos de Substâncias Psicoativas" que conclui que em cada 10 jovens de 18 anos, 9

beberam álcool, 5 fumaram tabaco, entre 2 e 3 consumiram pelo menos uma vez uma substância ilícita, principalmente canábis, seguida por substâncias estimulantes como anfetaminas/metanfetaminas e cocaína. Com exceção para o álcool e o tabaco, estes consumos tendem a suceder com uma frequência inferior a 10 ocasiões no ano. Facilitado está, também, o acesso a conteúdo sexual explícito, sobretudo difundido através da internet, conforme os dados recolhidos.

Tabela 55: Aquisição de revistas M/18

Já comprei revistas para maiores de 18 anos

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	214	93,0	93,0	93,0
Sim	16	7,0	7,0	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 56: Consulta de sites M/18

Já visitei sites (internet) para adultos

	Frequência	%
Não	102	44,3
Sim	127	55,2
Não sei	1	,4
Total	230	100,0

Direito à identidade e à documentação

No que concerne ao Direito à identidade e à documentação, todos os participantes afirmaram possuir certidão de nascimento ou cartão de cidadão (com exceção de alguns cidadãos provenientes de países terceiros), demonstrando que o direito ao "nome e nacionalidade" de todos, assegurado nos Art.º 7 e 8 da CDC, foi garantido.

Tabela 57: Certidão de nascimento

Tenho certidão de nascimento

Frequência	%	Validação	Cumulativa

Não	9	3,9	3,9	3,9
Sim	213	92,6	92,6	96,5
Não Sei	8	3,5	3,5	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 58: Cartão de Cidadão

Tenho Cartão de Cidadão

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	21	9,1	9,1	9,1
Sim	209	90,9	90,9	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito à livre associação e participação em organizações estudantis

Ao responderem ao item que aborda a participação em entidades estudantis, apenas 42 % afirma fazê-lo, embora essas mesmas organizações existam nas escolas. O Art.º 15 da CDC diz, explicitamente, que "os Estados Partes reconhecem os direitos da criança à liberdade de associação e à liberdade de reunião pacífica". De referir que a escola e a família, são locais que propiciam a participação e a construção de uma verdadeira identidade cidadã: é na infância que as crianças se preparam para o futuro, tendo de assimilar corretamente hábitos, normas e valores sociais indispensáveis para o seu desenvolvimento, uma preparação para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Torna-se, por isso, essencial impulsionar este tipo de participação para que cresçam num ambiente de liberdade.

Tabela 59: Participação efetiva em organizações estudantis

Participo em organizações de estudantes na minha escola

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	130	56,5	56,5	56,5
Sim	98	42,6	42,6	99,1
Não se aplica	2	,9	,9	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 60: Existência de organizações estudantis

Existem organizações/associações de estudantes na minha escola

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	24	10,4	10,4	10,4
Sim	189	82,2	82,2	92,6
Não sei	15	6,5	6,5	99,1
Não se aplica	2	,9	,9	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito à liberdade de opinião e expressão e participação em contexto escolar e familiar

No que concerne ao direito à participação cidadã na escola e o direito de exprimir livremente a sua opinião (Art.º 12 e 13 da CDC) e ter a consideração de colegas e professores, cerca de 70% afirmaram esse direito, uma percentagem que sobe ligeiramente em contexto familiar, afirmando que os pais ouvem e respeitam as suas opiniões.

Tabela 61: Família ouve as opiniões das crianças

Os meus pais ouvem as minhas opiniões

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	31	13,5	13,5	13,5
Sim	186	80,9	80,9	94,3
Não sei	13	5,7	5,7	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 62: Pais respeitam as opiniões

Os meus pais respeitam as minhas opiniões

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	35	15,2	15,2	15,2
Sim	175	76,1	76,1	91,3
Não sei	20	8,7	8,7	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 63: Em contexto escolar, os docentes ouvem as opiniões dos alunos

Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	28	12,2	12,2	12,2
Sim	157	68,3	68,3	80,4
Não sei	45	19,6	19,6	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 64: Respeito à opinião entre pares

Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	21	9,1	9,1	9,1
Sim	162	70,4	70,4	79,6
Não sei	47	20,4	20,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito ao acesso a informação apropriada

Segundo o Art.º 17 da CDC, o Estado deve garantir à criança o acesso a uma informação e a materiais provenientes de fontes diversas, e encorajar os media a difundir informação que seja de interesse social e cultural para a criança. Neste aspeto, a maioria dos inquiridos tem acesso a biblioteca dentro da escola (72,6 %) e 62,6% tem livros à disposição, oferecidos pela família.

Tabela 65: Acesso a biblioteca na escola

A minha escola tem uma biblioteca

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	59	25,7	25,7	25,7
Sim	167	72,6	72,6	98,3
Não sei	4	1,7	1,7	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 66: Acesso a livros em casa

Os meus pais oferecem-me livros

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	81	35,2	35,2	35,2
Sim	144	62,6	62,6	97,8
Não sei	5	2,2	2,2	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito à proteção contra a violência física

A todas as crianças e adolescentes são assegurados os direitos de proteção de qualquer tipo de violência, e ao relatarem episódios de agressão física observou-se que em 24,35% dos participantes esteve presente a violação desse direito. Mesmo que não esteja claro em que contexto ou circunstância ocorreu esta agressão (escolar, familiar ou comunitário) os princípios trazidos pelo Art.º 19 da CDC asseguram que crianças e adolescentes são "sujeitos de direitos" e, portanto, devem ser protegidos de qualquer tipo de "violência física ou mental, dano ou sevícia, abandono ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração, incluindo a violência sexual". De referir que, de entre os casos de agressão, são as pessoas do sexo feminino as maiores vítimas, com 34 casos relatados.

Tabela 67: Relatados 56 casos de agressão por parte de adultos

Já fui agredida/o por um adulto

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	174	75,7	75,7	75,7
Sim	56	24,3	24,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 68: Agressão sofrida, por género

Já fui agredida/o por um adulto * Género

			Género			Total
			Masculino	Feminino	Outro	
Já fui agredida/o por um adulto	Não	N	90	82	2	174
		% com x Género	80,4%	70,7%	100,0%	75,7%
	Sim	N	22	34	0	56
		% Género	19,6%	29,3%	0,0%	24,3%

	Total	N	112	116	2	230
		% sem x Género	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Direito à proteção contra a violência sexual e autodeterminação sexual

Ainda no registo anterior, é de relevar que quase 40 % dos participantes já se sentiu incomodado por alguém por alguém lhe ter tocado em partes íntimas do corpo. Uma vez que o termo abuso sexual é utilizado de forma ampla para categorizar atos de violação sexual em que não há consentimento da outra parte, é possível concluir que mais de um terço dos inquiridos tiveram os seus direitos violados, pois a CDC no seu Art.º 2º e 34º, declara expressamente a garantia de proteção perante a violência e abuso sexual. Este fenómeno é transversal a rapazes e raparigas, já que ambos os géneros relataram situações do género (30 rapazes e 59 raparigas), conforme representado nos quadros em baixo.

Tabela 69: Números relativos a importunação sexual

Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	139	60,4	60,4	60,4
Sim	90	39,1	39,1	99,6
Não sei	1	,4	,4	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 70: Números relativos a importunação sexual, por género

			Género		
			Masculino	Feminino	Outro
Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo	Não	N	82	56	1
		% por Género	73,2%	48,3%	50,0%
	Sim	N	30	59	1
		% por Género	26,8%	50,9%	50,0%
	Não sei	N	0	1	0
		% por Género	0,0%	0,9%	0,0%
	Total	N	112	116	2
		% por Género	100,0%	100,0%	100,0%

Acresce que perto de 14% das raparigas inquiridas já esteve grávida e foram detetados oito casos em que já foram pais/mães em plena adolescência.

Tabela 71: Gravidez na adolescência

Já estive grávida

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	100	43,5	43,5	43,5
Sim	16	7,0	7,0	50,4
Não sei	1	,4	,4	50,9
Não se aplica	113	49,1	49,1	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 72: Parentalidade na adolescência

Já fui mãe/pai

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	219	95,2	95,2	95,2
Sim	8	3,5	3,5	98,7
Não sei	3	1,3	1,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

A diminuição de gestações e nascimentos em mães adolescentes acompanha o declínio (Pordata, 2022) que se observa desde a 3ª década do século XX, dos índices

de fecundidade e natalidade na população em geral, devendo-se, segundo vários autores a maior escolarização, investimento e disponibilidade de informação na área da Educação Sexual e a um acesso mais facilitado a métodos contracetivos (Canavarro, 2001).

Apesar da maternidade adolescente estar a diminuir em Portugal, continua a ser um problema, na medida em que existem consequências negativas aos níveis psicológico, biológico, social, educativo e económico, principalmente associadas à rapariga grávida ou mãe, mas também ao pai da criança, à família de origem de ambos, ao bebé, e, até, à sociedade. Estas consequências são na verdade mais significativas se considerarmos os/as jovens provenientes de meios de pobreza, onde co-existem já vulnerabilidades acrescidas aos níveis referidos. Assim, o percurso para a inclusão social destas jovens e para as suas famílias, é um desafio político e estratégico para o futuro e de cidadania no quotidiano (Lopes, 2012).

Há ainda o risco de repetição da gravidez precoce: a probabilidade de estas jovens terem um segundo filho ainda enquanto adolescentes é elevada: 30% das adolescentes que engravidam tem um segundo filho até dois anos após o nascimento do primeiro segundo Raneri e Wiemann (2007); baixas habilitações escolares, competências cognitivas, ajustamento emocional, consumo de substâncias ou outros comportamentos de risco, exposição a situações de violência ou abuso físico ou sexual (Raneri & Wiemann, 2007).

Direito à privacidade

Segundo os dados obtidos, também se torna evidente a violação do direito à privacidade, uma vez que perto de 27 % dos inquiridos afirmaram que seus pais já mexeram nos seus pertences, em claro contraponto com o estipulado no Art.º 16 da CDC que, neste capítulo é claro: “A criança tem o direito de ser protegida contra intromissões na sua vida privada, na sua família, residência e correspondência, e contra ofensas ilegais à sua honra e reputação”.

Tabela 73: Direito à privacidade

Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	152	66,1	66,1	66,1

Sim	59	25,7	25,7	91,7
Não sei	19	8,3	8,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Já 73,5% dos jovens inquiridos informou que tem um quarto s ó para si, e apenas 5,2% partilha o quarto com pessoas de quem não gosta (casos sobretudo relatados em jovens institucionalizados).

Tabela 74: Quarto próprio

Tenho um quarto só para mim

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	61	26,5	26,5	26,5
Sim	169	73,5	73,5	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 75: Convivência no mesmo espaço

Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	218	94,8	94,8	94,8
Sim	12	5,2	5,2	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Direito à proteção contra à discriminação religiosa e racial

No que respeita ao disposto no Art.º 14 da CDC, perto de 11 % das crianças relatou já ter tido problemas com a sua religião (Os Estados Partes respeitam o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de religião) e 11,3 % já sentiu algum tipo de descriminação aliado à cor de pele, em contraponto com o garantido na CDC que estabelece, logo no seu Art.º 2º, o princípio da “não discriminação”, apontando que “O Estado tem obrigação de proteger a criança contra todas as formas de discriminação e de tomar medidas positivas para promover os seus direitos”.

Tabela 76: Discriminação religiosa

Já tive problemas por causa da minha religião

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	202	87,8	87,8	87,8
Sim	24	10,4	10,4	98,3
Não sei	2	,9	,9	99,1
Não se aplica	2	,9	,9	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Tabela 77: Discriminação racial

Já tive problemas por causa da cor da minha pele

	Frequência	%	Validação	Cumulativa
Não	204	88,7	88,7	88,7
Sim	26	11,3	11,3	100,0
Total	230	100,0	100,0	

Segundo a European Social Survey (2022) mais de 62% dos portugueses manifestam crenças racistas. Apenas 11% dos portugueses não manifestam qualquer tendência, racista. Resultados que estão em linha com os observados neste estudo. O preconceito e a discriminação assumem as mais variadas formas e estão presentes nas situações mais banais do dia. O preconceito deixa marcas profundas nas vítimas, quer físicas quer psicológicas, e convém, por isso, estar atento a esta vulnerabilidade, sobretudo nas crianças, ampliando programas nas escolas que chamem a atenção para a problemática. Segundo a APAV, discriminação "consiste numa ação ou omissão que dispense um tratamento diferenciado (inferiorizado) a uma pessoa ou grupo de pessoas, em razão da sua pertença a uma determinada raça, cor, sexo, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, identidade de género, ou outro fator"[7]. Uma realidade que convém combater com verdadeiros programas de Cidadania.

Tabela 78: Análise de fatores por género

Fatores	Género					
	Masculino		Feminino		Outro	
	Freq	N %	Freq	N %	Freq	N %

[7] *Vide* https://apav.pt/uavmd/index.php/pt/intervencao/discriminacao

Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família	Não	81	44,8%	98	54,1%	2	1,1%
	Sim	31	63,3%	18	36,7%	0	0,0%
O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo	Não	20	58,8%	13	38,2%	1	2,9%
	Sim	13	68,4%	6	31,6%	0	0,0%
	Não se aplica	79	44,6%	97	54,8%	1	0,6%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já fui agredida/o por um adulto	Não	90	51,7%	82	47,1%	2	1,1%
	Sim	22	39,3%	34	60,7%	0	0,0%
Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital	Não	8	44,4%	10	55,6%	0	0,0%
	Sim	103	49,0%	105	50,0%	2	1,0%
	Não sei	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já tomei vacinas	Não	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Sim	112	48,9%	115	50,2%	2	0,9%
	Não sei	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões	Não	9	42,9%	12	57,1%	0	0,0%
	Sim	77	47,5%	84	51,9%	1	0,6%
	Não sei	26	55,3%	20	42,6%	1	2,1%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões	Não	17	60,7%	11	39,3%	0	0,0%
	Sim	73	46,5%	83	52,9%	1	0,6%
	Não sei	22	48,9%	22	48,9%	1	2,2%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já comprei cigarros	Não	52	45,2%	63	54,8%	0	0,0%
	Sim	60	52,2%	53	46,1%	2	1,7%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais	Não	69	45,4%	82	53,9%	1	0,7%
	Sim	32	54,2%	26	44,1%	1	1,7%
	Não sei	11	57,9%	8	42,1%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
A minha escola tem uma biblioteca	Não	27	45,8%	30	50,8%	2	3,4%
	Sim	83	49,7%	84	50,3%	0	0,0%
	Não sei	2	50,0%	2	50,0%	0	0,0%

	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Os meus pais oferecem-me livros	Não	46	56,8%	35	43,2%	0	0,0%
	Sim	64	44,4%	79	54,9%	1	0,7%
	Não sei	2	40,0%	2	40,0%	1	20,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já tive problemas por causa da minha religião	Não	99	49,0%	102	50,5%	1	0,5%
	Sim	10	41,7%	13	54,2%	1	4,2%
	Não sei	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%
Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto	Não	8	47,1%	9	52,9%	0	0,0%
	Sim	102	49,0%	104	50,0%	2	1,0%
	Não sei	2	40,0%	3	60,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tenho um quarto só para mim	Não	29	47,5%	31	50,8%	1	1,6%
	Sim	83	49,1%	85	50,3%	1	0,6%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me	Não	8	36,4%	14	63,6%	0	0,0%
	Sim	103	50,2%	100	48,8%	2	1,0%
	Não sei	1	33,3%	2	66,7%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Os meus pais ouvem as minhas opiniões	Não	13	41,9%	18	58,1%	0	0,0%
	Sim	93	50,0%	92	49,5%	1	0,5%
	Não sei	6	46,2%	6	46,2%	1	7,7%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Os meus pais respeitam as minhas opiniões	Não	13	37,1%	21	60,0%	1	2,9%
	Sim	92	52,6%	82	46,9%	1	0,6%
	Não sei	7	35,0%	13	65,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já comprei revistas para maiores de 18 anos	Não	102	47,7%	110	51,4%	2	0,9%
	Sim	10	62,5%	6	37,5%	0	0,0%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	33	32,4%	68	66,7%	1	1,0%

Já visitei sites (internet) para adultos	Sim	78	61,4%	48	37,8%	1	0,8%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Como legumes e/ou fruta diariamente	Não	19	57,6%	14	42,4%	0	0,0%
	Sim	90	46,4%	102	52,6%	2	1,0%
	Não sei	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Bebo leite ou como iogurte diariamente	Não	33	53,2%	29	46,8%	0	0,0%
	Sim	79	47,3%	87	52,1%	1	0,6%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	1	100,0 %
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Como pizas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana	Não	53	48,2%	55	50,0%	2	1,8%
	Sim	56	48,3%	60	51,7%	0	0,0%
	Não sei	3	75,0%	1	25,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Bebo refrigerantes regularmente	Não	44	39,3%	66	58,9%	2	1,8%
	Sim	67	57,3%	50	42,7%	0	0,0%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Passo muitas horas com fome	Não	106	49,8%	105	49,3%	2	0,9%
	Sim	6	37,5%	10	62,5%	0	0,0%
	Não sei	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já convivi com pessoas que consumiam drogas	Não	39	53,4%	34	46,6%	0	0,0%
	Sim	68	46,3%	77	52,4%	2	1,4%
	Não sei	5	50,0%	5	50,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Sempre morei com a minha família	Não	27	55,1%	22	44,9%	0	0,0%
	Sim	85	47,0%	94	51,9%	2	1,1%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já comprei bebidas alcoólicas	Não	42	48,3%	45	51,7%	0	0,0%
	Sim	70	49,0%	71	49,7%	2	1,4%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%

	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Lavo os dentes todos os dias	Não	10	58,8%	7	41,2%	0	0,0%
	Sim	101	47,6%	109	51,4%	2	0,9%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Vou com regularidade à/ao dentista	Não	50	55,6%	39	43,3%	1	1,1%
	Sim	60	44,1%	75	55,1%	1	0,7%
	Não sei	2	50,0%	2	50,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já tive problemas com a polícia	Não	71	40,8%	101	58,0%	2	1,1%
	Sim	40	72,7%	15	27,3%	0	0,0%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim	Não	9	60,0%	6	40,0%	0	0,0%
	Sim	101	47,6%	109	51,4%	2	0,9%
	Não sei	1	50,0%	1	50,0%	0	0,0%
	Não se aplica	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,…)	Não	65	52,8%	58	47,2%	0	0,0%
	Sim	47	43,9%	58	54,2%	2	1,9%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tenho tempo para as atividades que gosto	Não	11	47,8%	12	52,2%	0	0,0%
	Sim	100	49,3%	102	50,2%	1	0,5%
	Não sei	1	25,0%	2	50,0%	1	25,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia	Não	76	51,0%	73	49,0%	0	0,0%
	Sim	32	41,6%	43	55,8%	2	2,6%
	Não sei	4	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já comprei tabaco	Não	55	46,6%	63	53,4%	0	0,0%
	Sim	57	50,9%	53	47,3%	2	1,8%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	99	48,5%	103	50,5%	2	1,0%

Já tive problemas por causa da cor da minha pele	Sim	13	50,0%	13	50,0%	0	0,0%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	6	37,5%	10	62,5%	0	0,0%
Quando fico doente, a minha família cuida de mim	Sim	105	49,5%	105	49,5%	2	0,9%
	Não sei	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
	Não se aplica	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	68	52,3%	61	46,9%	1	0,8%
Participo em organizações de estudantes na minha escola	Sim	42	42,9%	55	56,1%	1	1,0%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	12	50,0%	12	50,0%	0	0,0%
Existem organizações/associações de estudantes na minha escola	Sim	88	46,6%	99	52,4%	2	1,1%
	Não sei	10	66,7%	5	33,3%	0	0,0%
	Não se aplica	2	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	94	48,2%	99	50,8%	2	1,0%
Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar	Sim	18	52,9%	16	47,1%	0	0,0%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
	Não	12	60,0%	8	40,0%	0	0,0%
Perto de onde vivo, existem espaços de lazer	Sim	96	47,3%	105	51,7%	2	1,0%
	Não sei	4	57,1%	3	42,9%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	107	49,1%	109	50,0%	2	0,9%
Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto	Sim	5	41,7%	7	58,3%	0	0,0%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	75	47,5%	82	51,9%	1	0,6%
Consumo/consumi drogas	Sim	37	51,4%	34	47,2%	1	1,4%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não	67	47,2%	73	51,4%	2	1,4%
Os meus pais já me falaram da Convenção	Sim	35	50,7%	34	49,3%	0	0,0%
	Não sei	10	55,6%	8	44,4%	0	0,0%

sobre os Direitos da Criança	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança	Não	44	49,4%	43	48,3%	2	2,2%
	Sim	45	41,7%	63	58,3%	0	0,0%
	Não sei	23	69,7%	10	30,3%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo	Não	82	59,0%	56	40,3%	1	0,7%
	Sim	30	33,3%	59	65,6%	1	1,1%
	Não sei	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
A minha família não pode cuidar de mim	Não	101	51,3%	94	47,7%	2	1,0%
	Sim	9	31,0%	20	69,0%	0	0,0%
	Não sei	2	66,7%	1	33,3%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
Consumo/consumi bebidas alcoólicas	Não	37	54,4%	31	45,6%	0	0,0%
	Sim	75	46,3%	85	52,5%	2	1,2%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já fui à/ao psicólogo	Não	47	52,2%	43	47,8%	0	0,0%
	Sim	64	46,0%	73	52,5%	2	1,4%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou	Não	101	48,3%	106	50,7%	2	1,0%
	Sim	10	52,6%	9	47,4%	0	0,0%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
Já fui à/ao pediatra	Não	24	48,0%	26	52,0%	0	0,0%
	Sim	86	49,1%	88	50,3%	1	0,6%
	Não sei	2	40,0%	2	40,0%	1	20,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,…)	Não	93	49,7%	93	49,7%	1	0,5%
	Sim	19	44,2%	23	53,5%	1	2,3%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já fui à/ao oftalmologista	Não	30	51,7%	28	48,3%	0	0,0%

	Sim	80	47,3%	87	51,5%	2	1,2%
	Não sei	2	66,7%	1	33,3%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive	Não	103	48,4%	108	50,7%	2	0,9%
	Sim	6	54,5%	5	45,5%	0	0,0%
	Não sei	3	60,0%	2	40,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	1	100,0%	0	0,0%
Tenho apoio a medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,…)	Não	86	44,6%	105	54,4%	2	1,0%
	Sim	26	70,3%	11	29,7%	0	0,0%
	Não sei	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já fui mãe/pai	Não	104	47,5%	113	51,6%	2	0,9%
	Sim	5	62,5%	3	37,5%	0	0,0%
	Não sei	3	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Já estive grávida	Não	0	0,0%	99	99,0%	1	1,0%
	Sim	0	0,0%	15	93,8%	1	6,3%
	Não sei	1	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
	Não se aplica	111	98,2%	2	1,8%	0	0,0%

Por último, em síntese:

Tabela 79: Síntese

Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família	Não	Total	181
		Percentagem	78,7%
	Sim	Total	49
		Percentagem	21,3%
O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo	Não	Total	34
		Percentagem	14,8%
	Sim	Total	19

		Percentagem	8,3%
	Não se aplica	Total	177
		Percentagem	77,0%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	174
		Percentagem	75,7%
Já fui agredida/o por um adulto	Sim	Total	56
		Percentagem	24,3%
	Não	Total	9
		Percentagem	3,9%
	Sim	Total	213
		Percentagem	92,6%
Tenho certidão de nascimento	Não Sei	Total	8
		Percentagem	3,5%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	21
		Percentagem	9,1%
	Sim	Total	209
		Percentagem	90,9%
Tenho Cartão de Cidadão	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	18
		Percentagem	7,8%
	Sim	Total	210
Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital		Percentagem	91,3%
	Não sei	Total	2
		Percentagem	0,9%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Sim	Total	229
		Percentagem	99,6%
Já tomei vacinas	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões	Não	Total	21
		Percentagem	9,1%

	Sim	Total	162
		Percentagem	70,4%
	Não sei	Total	47
		Percentagem	20,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	28
		Percentagem	12,2%
Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões	Sim	Total	157
		Percentagem	68,3%
	Não sei	Total	45
		Percentagem	19,6%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	115
		Percentagem	50,0%
Já comprei cigarros	Sim	Total	115
		Percentagem	50,0%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	152
		Percentagem	66,1%
Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais	Sim	Total	59
		Percentagem	25,7%
	Não sei	Total	19
		Percentagem	8,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	59
		Percentagem	25,7%
A minha escola tem uma biblioteca	Sim	Total	167
		Percentagem	72,6%
	Não sei	Total	4
		Percentagem	1,7%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	81
		Percentagem	35,2%
Os meus pais oferecem-me livros	Sim	Total	144
		Percentagem	62,6%
	Não sei	Total	5

		Percentagem	2,2%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	202
		Percentagem	87,8%
	Sim	Total	24
		Percentagem	10,4%
Já tive problemas por causa da minha religião	Não sei	Total	2
		Percentagem	0,9%
	Não se aplica	Total	2
		Percentagem	0,9%
	Não	Total	17
		Percentagem	7,4%
	Sim	Total	208
Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto		Percentagem	90,4%
	Não sei	Total	5
		Percentagem	2,2%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	61
		Percentagem	26,5%
	Sim	Total	169
Tenho um quarto só para mim		Percentagem	73,5%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	22
		Percentagem	9,6%
	Sim	Total	205
Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me		Percentagem	89,1%
	Não sei	Total	3
		Percentagem	1,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	31
		Percentagem	13,5%
	Sim	Total	186
Os meus pais ouvem as minhas opiniões		Percentagem	80,9%
	Não sei	Total	13
		Percentagem	5,7%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%

Os meus pais respeitam as minhas opiniões	Não	Total	35
		Percentagem	15,2%
	Sim	Total	175
		Percentagem	76,1%
	Não sei	Total	20
		Percentagem	8,7%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
Já comprei revistas para maiores de 18 anos	Não	Total	214
		Percentagem	93,0%
	Sim	Total	16
		Percentagem	7,0%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
Já visitei sites (internet) para adultos	Não	Total	102
		Percentagem	44,3%
	Sim	Total	127
		Percentagem	55,2%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
Como legumes e/ou fruta diariamente	Não	Total	33
		Percentagem	14,3%
	Sim	Total	194
		Percentagem	84,3%
	Não sei	Total	3
		Percentagem	1,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
Bebo leite ou como iogurte diariamente	Não	Total	62
		Percentagem	27,0%
	Sim	Total	167
		Percentagem	72,6%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana	Não	Total	110
		Percentagem	47,8%
	Sim	Total	116

		Percentagem	50,4%
	Não sei	Total	4
		Percentagem	1,7%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	112
		Percentagem	48,7%
	Sim	Total	117
Bebo refrigerantes regularmente		Percentagem	50,9%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	213
		Percentagem	92,6%
	Sim	Total	16
Passo muitas horas com fome		Percentagem	7,0%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	73
		Percentagem	31,7%
	Sim	Total	147
Já convivi com pessoas que consumiam drogas		Percentagem	63,9%
	Não sei	Total	10
		Percentagem	4,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	49
		Percentagem	21,3%
	Sim	Total	181
Sempre morei com a minha família		Percentagem	78,7%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	87
		Percentagem	37,8%
	Sim	Total	143
Já comprei bebidas alcoólicas		Percentagem	62,2%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%

Lavo os dentes todos os dias	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	17
		Percentagem	7,4%
	Sim	Total	212
		Percentagem	92,2%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
Vou com regularidade à/ao dentista	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	90
		Percentagem	39,1%
	Sim	Total	136
		Percentagem	59,1%
	Não sei	Total	4
		Percentagem	1,7%
Já tive problemas com a polícia	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	174
		Percentagem	75,7%
	Sim	Total	55
		Percentagem	23,9%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	15
		Percentagem	6,5%
	Sim	Total	212
		Percentagem	92,2%
	Não sei	Total	2
		Percentagem	0,9%
Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,…)	Não se aplica	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não	Total	123
		Percentagem	53,5%
	Sim	Total	107
		Percentagem	46,5%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
Tenho tempo para as atividades que gosto	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	23

		Percentagem	10,0%
	Sim	Total	203
		Percentagem	88,3%
	Não sei	Total	4
		Percentagem	1,7%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	149
		Percentagem	64,8%
Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia	Sim	Total	77
		Percentagem	33,5%
	Não sei	Total	4
		Percentagem	1,7%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	118
		Percentagem	51,3%
Já comprei tabaco	Sim	Total	112
		Percentagem	48,7%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	204
		Percentagem	88,7%
Já tive problemas por causa da cor da minha pele	Sim	Total	26
		Percentagem	11,3%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	16
		Percentagem	7,0%
Quando fico doente, a minha família cuida de mim	Sim	Total	212
		Percentagem	92,2%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	1
		Percentagem	0,4%
Participo em organizações de estudantes na minha escola	Não	Total	130
		Percentagem	56,5%
	Sim	Total	98
		Percentagem	42,6%

	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	2
		Percentagem	0,9%
	Não	Total	24
		Percentagem	10,4%
Existem organizações/associações de estudantes na minha escola	Sim	Total	189
		Percentagem	82,2%
	Não sei	Total	15
		Percentagem	6,5%
	Não se aplica	Total	2
		Percentagem	0,9%
	Não	Total	195
		Percentagem	84,8%
Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar	Sim	Total	34
		Percentagem	14,8%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não	Total	20
		Percentagem	8,7%
Perto de onde vivo, existem espaços de lazer	Sim	Total	203
		Percentagem	88,3%
	Não sei	Total	7
		Percentagem	3,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	218
		Percentagem	94,8%
Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto	Sim	Total	12
		Percentagem	5,2%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	158
		Percentagem	68,7%
Consumo/consumi drogas	Sim	Total	72
		Percentagem	31,3%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0

		Percentagem	0,0%
	Não	Total	142
		Percentagem	62,0%
	Sim	Total	69
Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança		Percentagem	30,1%
	Não sei	Total	18
		Percentagem	7,9%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	89
		Percentagem	38,7%
	Sim	Total	108
Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança		Percentagem	47,0%
	Não sei	Total	33
		Percentagem	14,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	139
		Percentagem	60,4%
	Sim	Total	90
Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo		Percentagem	39,1%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	197
		Percentagem	85,7%
	Sim	Total	29
A minha família não pode cuidar de mim		Percentagem	12,6%
	Não sei	Total	3
		Percentagem	1,3%
	Não se aplica	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não	Total	68
		Percentagem	29,6%
	Sim	Total	162
Consumo/consumi bebidas alcoólicas		Percentagem	70,4%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	90
Já fui à/ao psicólogo		Percentagem	39,1%

	Sim	Total	139
		Percentagem	60,4%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	209
		Percentagem	90,9%
Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou	Sim	Total	19
		Percentagem	8,3%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não	Total	50
		Percentagem	21,7%
Já fui à/ao pediatra	Sim	Total	175
		Percentagem	76,1%
	Não sei	Total	5
		Percentagem	2,2%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	187
		Percentagem	81,3%
Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,…)	Sim	Total	43
		Percentagem	18,7%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	58
		Percentagem	25,2%
Já fui à/ao oftalmologista	Sim	Total	169
		Percentagem	73,5%
	Não sei	Total	3
		Percentagem	1,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	213
		Percentagem	92,6%
Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive	Sim	Total	11
		Percentagem	4,8%
	Não sei	Total	5

		Percentagem	2,2%
	Não se aplica	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não	Total	193
		Percentagem	83,9%
	Sim	Total	37
Tenho apoio a medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,…)		Percentagem	16,1%
	Não sei	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	219
		Percentagem	95,2%
	Sim	Total	8
Já fui mãe/pai		Percentagem	3,5%
	Não sei	Total	3
		Percentagem	1,3%
	Não se aplica	Total	0
		Percentagem	0,0%
	Não	Total	100
		Percentagem	43,5%
	Sim	Total	16
Já estive grávida		Percentagem	7,0%
	Não sei	Total	1
		Percentagem	0,4%
	Não se aplica	Total	113
		Percentagem	49,1%

5. Considerações finais

Os dados apontam para o fato de a grande maioria dos participantes da amostra viverem com os pais, ou, na ausência destes, com familiares, garantindo-se o direito à convivência familiar, conforme o disposto no preâmbulo da CDC: “Reconhecendo que a criança para o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade, deve crescer num ambiente familiar, em clima de felicidade, amor e compreensão”. Quanto às crianças institucionalizadas, observa-se o que está escrito no Artigo 3º da CDC: “O Estado deve garantir à criança cuidados adequados quando os pais, ou outras pessoas responsáveis por ela não tenham capacidade para o fazer”.

De destacar que o género masculino apresenta valores mais altos relativamente a:[8]

- Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família;
- Já comprei cigarros;
- Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me;
- Os meus pais respeitam as minhas opiniões;
- Já comprei revistas para maiores de 18 anos;
- Já visitei sites (internet) para adultos;
- Bebo refrigerantes regularmente;
- Já tive problemas com a polícia;
- Já comprei tabaco;
- Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança.

Também de destacar que o género feminino apresenta valores mais altos relativamente a:

- Já fui agredida/o por um adulto;
- Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões;
- Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões;
- Os meus pais oferecem-me livros;
- Como pizas/ hambúrgueres/ guloseimas duas ou mais vezes por semana;
- Passo muitas horas com fome;
- Já convivi com pessoas que consumiam drogas;
- Sempre morei com a minha família;
- Vou com regularidade à/ao dentista;
- Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim;
- Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,…);
- Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia;
- A minha família não pode cuidar de mim;
- Consumo/consumi bebidas alcoólicas;
- Já fui ao pediatra;
- Tenho necessidades especiais;
- Já fui ao oftalmologista.

[8] *Vide* tabela 62 e 63

Para os educadores sociais, trabalhando num espaço e contexto educativo e tendo formação numa área que se situa dentro da educação, para a promoção do sucesso escolar, considera-se que este aspeto nunca poderá estar desvinculado das questões da saúde. A praxeologia profissional que se visa para uma efetiva promoção da CDC constitui um fator positivo de mudança no estatuto social dos jovens ao contribuir para o debate sobre os direitos de participação nas esferas de decisão públicas e privadas no sentido de sociedades mais saudáveis e sustentadas como preconizado também pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (ONU; 2022). Corroboramos com Santos (2022) e Marques (2022) e Cabral (2022) que referem que continua a existir a necessidade de se desenvolverem outros estudos dentro do domínio no país e aprofundar esta temática, pois a pandemia COVID-19 comprometeu o bem-estar físico e emocional dos jovens e das famílias.

Tratando-se de um eixo profissional pelas Equipas Multidisciplinares de Intervenção Comunitária (EMIC) no espaço escolar, com o objetivo de promover e desenvolver competências socioemocionais, criatividade, inovação, cidadania, pensamento crítico e resiliência nos alunos, numa atuação um carácter preventivo no combate ao insucesso escolar, desenvolvendo a sua ação através de intervenções positivas e criativas, adequadas a cada contexto escolar, de modo a promover as competências escolares, sociais e relacionais através da dinamização de atividades previstas no PiiCie, os dados permitem também promover uma interligação entre escola, pais, comunidade, CPCJ (Comissões de Proteção de Crianças e Jovens) e Equipas Multidisciplinares de Apoio aos Tribunais (EMAT). A intervenção preconiza o desenvolvimento de ações para fomentar a dinâmica comunitária no sucesso educativo, assim como potenciar a educação não-formal e valorização dos resultados escolares. Também para o Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ do ano de 2021 (CNPDPCJ (2022)), relativamente à caraterização por escalão etário e sexo das crianças, em 2021, refere que existem mais comunicações de alunos do sexo masculino (53%, N=22929) face às do sexo feminino (47%, N=20146).

Por fim, referir que, nos últimos anos, as transformações sociais são cada vez mais evidentes e rápidas e existe a necessidade de uma escola mais humanista e integral que contemple todas as dimensões educativas do ser humano e as suas potencialidades pessoais (Carvalho & Peixoto, 2000; Viegas, 2015), sendo necessário integrar estratégias de aprendizagem mais flexíveis e abrangentes. “É preciso elaborar uma abordagem persistente, constante, baseada num compromisso de longo prazo” –

Dalai Lama, citado por Moreira (2021), neste sentido pode-se dizer que não basta propor, terá de haver uma vontade intrínseca baseada na persistência e no compromisso para que se obtenha os resultados esperados. Assim, em contexto escolar, é também abrangente o espaço de intervenção do educador social, em colaboração com os professores e restante comunidade educativa. Tal como no Modelo de Bronfenbrenner (1996) a escola/serviços da comunidade deve compreender a influência e perceber as características dos diversos contextos no desenvolvimento dos seus sujeitos e de intervir, através de ações de prevenção ou de acompanhamento, ou em articulação, na modificação de ambientes para o desenvolvimento da criança sempre que necessário.

Referências

AIEJI (2022). *Educadores Sociais. Associação Internacional dos Educadores Sociais. Disponível em* http://aieji.net/

Albuquerque, C. (2000). *Os Direitos da Criança: As Nações Unidas, Convenção e o Comité*. Disponível em https://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/os_direitos_crianca_catarina_albuquerque.pdf, a 07/9/2022

Ariès, P. (1981). *História Social da Criança e da Família*. Tradução de Dora Flasksman. 2º Edição. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.

Argyle, M. (2001). *The psychology of happiness*. 2. ed. Hove/Nova York: Routledge/Taylor & Francis.

Azevedo, J. (1999). *Inserção Precoce de Jovens no Mercado de Trabalho*. Coleção Cadernos PEETI – Plano para Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil. Lisboa: Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Disponível em http://www.joaquimazevedo.com/Images/BibTex/INSERCAO_PRECOCE_DE_JOVENS_NO_MERCADO_DE_TRABALHO.pdf

Batista, I. (2008). *Pedagogia Social, cidade educadora e "especialistas de mãos vazias". A Página da Educação, nº 139*. Porto: Profedições.

Batista, I. (2001). *Educação Social um Espaço profissional com valor e com sentido. Espaço (s) De Construção De Identidade Profissional.* Porto: Universidade Portucalense.

Barroso, L. M. S. (2000). *As ideias das crianças e adolescentes sobre seus direitos: um estudo evolutivo à luz da teoria piagetiana*. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Educação, Universidade Estadual de Campinas, SP.

Bock, A. M. B., Souza, E. T., Pereti, L. Z., Kahhale, E. M. P., Ferreira, L. M. S., Mangolini, B. B., Araújo, C. A., Lopes, D. R., & Daniel, C. N. (2006). *Os direitos da infância sob perspetiva das próprias crianças, pais e professores* (Relatório de Pesquisa). Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo: São Paulo.

Borges, B. (2011). *Proteção de crianças e jovens em perigo*. Coimbra: Edições Almedina.

Bronfenbrenner, U. (1996). *A Ecologia do Desenvolvimento Humano: experimentos naturais e planejados.* Porto Alegre: Artes Médicas.

Bronfenbrenner, U. & Morris, P.A. (1998). The ecology of developmental processes. In W. Damon; R. M. Lerner (Orgs.). Handbook of child psychology, Vol. 1: *Theoretical models of human development.* New York: John Wiley (pp. 993-1028)

Cabral, S. (2022*). Garantir os direitos da criança: da construção teórica à realidade prática.* Curso de formação especializada em educação especial domínio cognitivo-motor. Escola Superior de Educação de Fafe.

Canavarro, M. & Pereira, M. (2001). *Gravidez e Maternidade na Adolescência: Perspetivas Teóricas. Psicologia da gravidez e da maternidade*. Coimbra: Quarteto Editora.

Carvalho, S., Alves, D. R., Durão, N., Santos-Pereira, C., Tomás, S., Castilhos, D. S., ... Carvalho, O. C. (2018). Convenção sobre os direitos da criança: Conhecimento e cumprimento. In M. P. Pando Ballesteros, P. Garrido Rodríguez, & A. Muñoz Ramírez (eds.), *El cincuentenario de los pactos internacionales de derechos humanos de la ONU: Libro homenaje a la Profesora Maria Esther Martínez Quinteiro* (pp. 1649-1660). Salamanca: Ediciones Universidad. Disponível em http://hdl.handle.net/11328/2504

Carvalho, O., Oliveira, B., Vázquez-Justo, E., & González Lozano, M. P. (2019). Formação de profissionais para a Parentalidade Positiva. Poster apresentado na *3rd International Conference on Childhood and Adolescence and 6th Anual Meeting of the Social Paediatric Subcommitee* (SPS-SPP) da Portuguese Society of Paediatrics, Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, Porto, Portugal, 23rd-25th January 2019.

Carvalho, O. & Peixoto, L. (2000). *A escola Inclusiva: da utopia à realidade*. Braga: Edições APPACDM.

Casas, F. & Saporiti, A. (2005). *Tres miradas a los derechos de la infancia: Estudio comparativo entre Cataluña (España) y Molise (Italia).* Madrid: Plataforma de Organizaciones de Infancia.

Chakur, C. R. S. L., Delval, J., Del Barrio, C., Espinosa, M. A., & Breña, J. (1998). A construção da noção de direitos. *Psicologia & Sociedade. Cadernos de Pesquisa.*

Cherney, I. & Perry, N. W. (1996). Children's attitudes toward their rights: An international perspective. In E.Verhellen (Org.) *Monitoring children's rights* (pp. 241-250). Netherlands: Martinus Nijhoff.

CNPDPCJ (2022). Relatório anual 2021, da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens. Disponível em http://www.cnpdpcj.gov.pt/documents/10182/16406/Relat%C3%B3rio+Anual+d

a+Atividade+das+CPCJ+do+ano+2021/aba29f21-787d-41fc-8ee8-76d5efa82855

Comissão Europeia (2021). *Estratégia da UE sobre os direitos da criança*. Disponível em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52021DC0142

Conselho da Europa (2016) Compass -*Manual para a Educação para os Direitos Humanos com jovens* (1ªEdição). Dínamo – Associação de Dinamização Sócio-Cultural. Disponível em https://rm.coe.int/compass-2016-portugues/16809ebe40

Coutinho, C. (2014). *Metodologias de Investigação em CIências Sociais e Humanas.* Coimbra: Edições Almedina.

DL n.º 50/2013, de 16 de Abril. Regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas. Disponível em https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1902&tabela=leis

Dehghan, M., Akhtar-Danesh,N. & Merchant, A. (2005) - Childhood obesity, prevalence and prevention. *Nutrition Journal. Vol. 4, nº* 24, p. 1-8. Disponível em http://www.nutritionj.com/content/pdf/1475-2891-4-24.pdf

Eisenstein E. (1999). *Atraso puberal e desnutrição crônica.* Tese de Doutorado – Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

European Commission, Representation in Portugal (2020). *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.* Serviço das Publicações. Disponível em https://data.europa.eu/doi/10.2775/87663

EU (2021) Recomendação 2021/1004 do Conselho de 14 de junho de 2021 relativa à criação de uma Garantia Europeia para a Infância. Disponível em https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A32021H1004

ESS ERIC European Social Survey European Research Infrastructure (2022). ESS20 - integrated file, edition 1.2. Sikt - Norwegian Agency for Shared Services in Education and Research. Disponível em https://doi.org/10.21338/ESS10E01

Fernandes, N. (2009). *Infância, direitos e participação. Representações, práticas e poderes*. Porto: edições Afrontamento.

Ferreira, I.; Garcia, D'J.; Simões, F.; Aguiar, C. & Moleiro, C. (2020). *Lezíria do Tejo (LT): Conhecer o Território para Melhor Compreender os Resultados Escolares Observatório 3¡ da Educação.* Disponível em 19https://www.researchgate.net/publication/344549158_LEZIRIA_DO_TEJO_LT_CONHECER_O_TERRITORIO_PARA_MELHOR_COMPREENDER_OS_RESULTADOS_ESCOLARES_OBSERVATORIO_3_DA_EDUCACAO

Freire, I. (2011). Cidadania da criança: escola e sociedade como palcos de participação. EDUSER: *Revista de Educação*, Vol 3(2), p. 17-26. Instituto Politécnico de Bragança, Escola Superior de Educação.

Galinha, S. A. (Coord.) (2021). *Bem-estar, Educação e Direitos da Criança*. Coleção CO3 Co-Construir Comunidades, Vol. I. Santarém: JOIA. ISBN: 978-989-53210-1-8. Disponível em http://hdl.handle.net/11328/3798 https://www.researchgate.net/publication/355208176_ISBN_978-989-53210-1-8_Bem-estar_Educacao_e_Direitos_da_Crianca

Galinha, S.A. (2010). *Sociedades empáticas e organizativas. Contributos psicossociológicos em educação*. Santarém: Imprinove.

Gama, A. & Tomás, C. (2011). Cultura de (não) participação das crianças em contexto escolar. In II *Encontro de Sociologia da Educação: Educação, Territórios e (des)igualdades.* Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Hills, P. & Argyle, M. (1998). Positive moods derived from leisure and theirrelationship to happiness and personality. *Personality and Individual Differences.*

Janozs, M. & Blanc. M. (1999). Abandono Escolar na adolescência: Factores comuns e trajetórias múltiplas. *Revista Portuguesa de Pedagogia, 34* (1,2,3), pp. 341-403

Lei n.º 85/2009. Diário da República n.º 166/2009, Série I de 2009-08-27. Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade. Disponível em https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2009-34513275

Lei n. 147/99. Diário da República.1999-09-01. Lei de proteção de crianças e jovens em perigo. - 5ª versão - a mais recente (Lei n.º 26/2018, de 05/07); - 4ª versão (Lei n.º 23/2017, de 23/05), - 3ª versão (Lei n.º 142/2015, de 08/09), - 2ª versão (Lei n.º 31/2003, de 22/08) - 1ª versão (Lei n.º 147/99, de 01/09). Contém as seguintes alterações Lei n.º 26/2018, de 05/07, - Lei n.º 23/2017, de 23/05, - Lei n.º 142/2015, de 08/09, - Lei n.º 31/2003, de 22/08. Disponível em: https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis

Lopes, A. (2012). Sexualidade e risco de gravidez na adolescência: desafios de uma nova realidade pediátrica. *Ata Pediatrica Portuguesa.* Disponível em https://www.academia.edu/36988221/Sexualidade_e_risco_de_gravidez_na_adolesc%C3%AAncia_desafios_de_uma_nova_realidade_pedi%C3%A1trica?auto=citations&from=cover_page

Lourenço, O. (2002). *Psicologia de desenvolvimento cognitivo – Teoria, dados e implicações.* Coimbra: Edições Almedina.

Moreira, P. (2021). *Inteligência emocional uma abordagem prática*. Idioteque. Coimbra: Edições Almedina.

Magalhães, T. (2002). *Maus tratos em crianças e jovens*. Coimbra: Edições Quarteto.

Marques, Z. (2022). *Direitos da Criança e Educação Inclusiva: A Importância da Voz dos Alunos.* Dissertação de Mestrado em Educação Especial, Domínio Cognitivo Motor. Escola Superior de Educação de Fafe.

Martins, E. (2003). *Brincar educa? A brincadeira como prática educativa na família.* Tese Doutoramento em Psicologia da Educação – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Matos, M. G. (Coord.). Relatório de saúde psicológica e de bem-estar 2022. Lisboa: Equipa Aventura Social/ ISAMB, Universidade de Lisboa.

Ministério da Saúde. (2021). Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral 2021-2025. Lisboa: Direção-Geral da Saúde. Acedido a 27 novembro 2022. Disponível em https://nocs.pt/wp-content/uploads/2021/06/PNPSO-MAIO2021.pdf

Molinari, L. (2001). Social representations of children's rights: The point of view of adolescents. *Swiss Journal of Psychology, 60*(4), 231-243.

Morrow, V. (1999). 'We are people too': Children's and young people's perspectives on children's rights and decisionmaking in England. *International Journal of Children's Rights,* 7(2), 149-170.

OMS (2022). *Organização Mundial de Saúde*. Disponível em https://www.who.int/pt

ONU (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos.* Centro Regional de Informação para a Europa Central. Disponível em https://unric.org/pt/

Oliveira, A. (2001). *Educação Social: Razões de Ser. Espaço (s) De Construção De Identidade Profissional*. Porto: Universidade Portucalense.

Pinto, M; Sarmento, M. J. (1997). *As Crianças: Contextos e Identidades*. Braga: Centro de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

Pordata (2022). *Base de Dados de Portugal Contemporâneo*. Fundação Francisco Manuel dos Santos. Disponivel em https://www.pordata.pt/

Ramião, T. D'. (2010). *Lei de protecção de crianças e jovens em perigo.* Anotada e comentada. Lisboa: Quid Juris?

Raneri, L. G., & Wiemann, C. M. (2007). Social ecological predictors of repeat adolescent pregnancy. *Perspectives on Sexual and Reproductive Health*, 39 (1), 39–47. Disponível em https://doi.org/10.1363/3903907

Rebelo, J. A. S. (2009). Efeitos da retenção escolar, segundo os estudos científicos, e orientações para uma intervenção eficaz: Uma revisão. *Revista Portuguesa De Pedagogia,* (43-1), p. 27-52.

Ribeiro-Gonçalves, J.A., Garcês, S. & Câmara, E. (Eds.) (2022). Resumos do 14º Congresso Nacional de Psicologia da Saúde - Psicologia e Saúde em Tempos de Crise. *Revista Psicologia, Saúde & Doenças, 23 (Suplemento)* Faculdade de Artes e Humanidades da Universidade da Madeira. Disponivel em https://14cnps.wordpress.com/numero-especial-da-revista-psicologia-saude-doencas/

Rito, A., Sousa, R. C. de, Mendes, S., & Graça, P. (2017). Childhood Obesity Surveillance Initiative: COSI Portugal 2016. Disponível em http://hdl.handle.net/10400.18/4857

Santos, F. (2022). *Para uma Educação Inclusiva: perceções de alunos sobre o conhecimento e o cumprimento dos seus direitos*. Dissertação de Mestrado em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor. Escola Superior de Educação de Fafe.

Sarmento, M., Fernandes, N. & Tomás, C. (2007). Políticas públicas e participação infantil. *Educação, Sociedade e Culturas, 25*, 183-206. Disponível em http://www.fpce.up.pt/ciie/revistaesc/ESC25/ManuelJacintoSarmento.pdf

Sarmento, M. (2004). As Culturas da Infância nas Encruzilhadas da 2ª Modernidade., In M. J. Sarmento e A B. Cerisara (Org). *Crianças e Miúdos. Perspetivas Sócio-Pedagógicas da Infância e Educação.* Porto. Asa

Sarmento, M. (2000). As Crianças e as Organizações Desafios de Instituições para a Infância. *Cidade Solidária, nş 4*, pp. 24-27.

SICAD (2022). *Descritivo de Respostas e Intervenções do Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências Horizonte 2020.* Lisboa: Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

Soares, N. F. (2005). Infância e Direitos: Participação das Crianças nos Contextos de Vida – Representações, Práticas e Poderes. Tese de Doutoramento em Estudos da Criança. Universidade do Minho. Disponível em https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/6978/4/Capas.pdf

Souza, A. P. L., Lauda, B. V., & Koller, S. H. (2014). Opiniões e vivências de adolescentes acerca dos direitos ao respeito e privacidade e à proteção contra a violência física no âmbito familiar. *Psicologia & Sociedade, 26*(2), 397-409.

Souza, A. P. L. (2012). Avaliação de um Programa de Educação em Direitos Humanos e Promoção de Participação Social para Adolescentes – Juventude em Cena, Tese de Doutoramento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Souza, A.P. L. (2008). *A visão de adolescentes de diferentes contextos a respeito de seus próprios direitos.* Dissertação apresentada como exigência parcial para a obtenção do grau de Mestre em Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Instituto de Psicologia Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Tomás, C. (2002). Infância como um campo de estudo multi e interdisciplinar: Algumas reflexões. *Psicologia e Educação, 1* (1/2), 131-146. Disponível em https://psicologiaeeducacao.ubi.pt/Files/Other/Arquivo/VOL1/PE%20N1e2/PE%20N1e2_index_12_.pdf

Tomás, C. (2007). Paradigmas, imagens e conceções da infância em sociedades mediatizadas. *Media & Jornalismo*, 11, 119-134.

Tomás, C. (2011). *Há muitos mundos no mundo. Cosmopolitismo, Participação e Direitos da Criança.* Porto: Edições Afrontamento.

Tomás, C. (2014). As culturas da infância na educação de infância: um olhar a partir dos direitos da criança. *Revista Interações da Escola Superior de Educação de Santarém.* 32, pp. 129-144. Disponível em https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6352

UNICEF (2022). Fundo das Nações Unidas Para a Infância. Disponível em https://www.unicef.pt/unicef/

UNICEF (2004). Convenção dos Direitos da Criança (CDC). Disponível em https://www.unicef.pt/unicef/

Viegas, I. H. (2015). *A Educação Social em Contexto Escolar: Contributos para a definição das áreas de intervenção e para o perfil do educador Social nas escolas*. *Praxis Educare,* 2, pp. 7-37.

Anexos

Anexo 1 - Questionário - Adaptado de Souza, A. P. L. (2008; 2012) - Convenção sobre os Direitos das Crianças: Conhecimento e Cumprimento

SER CRIANÇA COM DIREITOS

QUESTIONÁRIO -Adaptado de Souza, A. P. L. (2012)

Convenção sobre os Direitos das Crianças: Conhecimento e Cumprimento

(Olívia de Carvalho, Sérgio Tomás, Daniela Castilhos, Sandra Fernandes, Belkis Oliveira, 2019)

Pretendemos com este questionário, conhecer algumas das tuas características pessoais e avaliar o teu conhecimento acerca da Convenção Sobre os Direitos das Crianças e o seu cumprimento. Para que isso seja possível pedimos que leias atentamente cada questão. Para cada pergunta/alínea assinala uma só resposta. As tuas respostas são confidenciais e a tua participação é de grande importância. Procura ser o mais sincera /o possível.

Obrigado pela tua colaboração ☺

1. Escola Pública ☐ Escola Privada ☐

Caracterização dos alunos

2. Género

Feminino ☐ Masculino ☐ Outro ☐

3. Idade _____ anos

4. Cidade _____ País _____

5. Qual é a tua nacionalidade?

_____

6. Que ano de escolaridade frequentas?

7º ano ☐ 8º ano ☐ 9º ano ☐

10º ano ☐ 11º ano ☐ 12º ano ☐

1

7. Já reprovaste alguma vez?

Não ☐

Sim ☐ Quantas vezes? _____

8. Já abandonaste a escola?

Não ☐

Sim ☐

8.1 Já alguma vez abandonaste, se sim indica o motivo (assinala apenas uma opção):

Doença ☐

Falta de incentivo ☐

Dificuldades na aprendizagem ☐

Dificuldades económicas ☐

Desmotivação ☐

Outro ☐ **Qual?**_____

8.2. Durante quanto tempo? _____

9. Quem tem responsabilidade sobre ti?

Pai e Mãe ☐

Pai ou Mãe ☐

Outro familiar ☐

Família de acolhimento ☐

Instituição ☐

Outro(s) ☐ **Quem?** _____

10. Tens irmãos?

Não ☐

Sim ☐ **Quantos?** _____

11. Com quantas pessoas vives? _____

Todas as questões que se referem explicitamente a pais pretendem significar pais ou substitutos (pessoa que exerce a função de pai /mãe). Face ás afirmações apresentadas assinala a opção adequada a ti.

	Assinala a opção adequada (caso a questão não se adeque a ti assinala a opção Não se Aplica (N/A))	**Sim**	**Não**	**Não sei**	**N/A**
12	Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família				
13	O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo				
14	Já fui agredida/o por um adulto				
15	Tenho certidão de nascimento				
16	Tenho Cartão de Cidadão				
17	Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital				
18	Já tomei vacinas				
19	Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões				
20	Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões				
21	Já comprei cigarros				
22	Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais				
23	A minha escola tem uma biblioteca				
24	Os meus pais oferecem-me livros				
25	Já tive problemas por causa da minha religião				
26	Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto				
27	Tenho um quarto só para mim				
28	Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me				
29	Os meus pais ouvem as minhas opiniões				
30	Os meus pais respeitam as minhas opiniões				
31	Já comprei revistas para maiores de 18 anos				
32	Já visitei *sites* (internet) para adultos				
33	Como legumes e/ou fruta diariamente				
34	Bebo leite ou como iogurte diariamente				
35	Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana				
36	Bebo refrigerantes regularmente				

37	Passo muitas horas com fome				
38	Já convivi com pessoas que consumiam drogas				
39	Sempre morei com a minha família				
40	Já comprei bebidas alcoólicas				
41	Lavo os dentes todos os dias				
42	Vou com regularidade à/ao dentista				
43	Já tive problemas com a polícia				
44	Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim				
45	Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,...)				
46	Tenho tempo para as atividades que gosto				
47	Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia				
48	Já comprei tabaco				
49	Já tive problemas por causa da cor da minha pele				
50	Quando fico doente, a minha família cuida de mim				
51	Participo em organizações de estudantes na minha escola				
52	Existem organizações/associações de estudantes na minha escola				
53	Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar				
54	Perto de onde vivo, existem espaços de lazer				
55	Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto				
56	Consumo/consumi drogas				
57	Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança				
58	Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança				
59	Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo				
60	A minha família não pode cuidar de mim				
61	Consumo/consumi bebidas alcoólicas				
62	Já fui à/ao psicólogo				
63	Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou				
64	Já fui à/ao pediatra				
65	Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,...)				
66	Já fui à/ao oftalmologista				

11. Com quantas pessoas vives? _____

Todas as questões que se referem explicitamente a pais pretendem significar pais ou substitutos (pessoa que exerce a função de pai /mãe). Face ás afirmações apresentadas assinala a opção adequada a ti.

	Assinala a opção adequada (caso a questão não se adeque a ti assinala a opção Não se Aplica (N/A))	Sim	Não	Não sei	N/A
12	Já trabalhei e/ou trabalho para ajudar a sustentar a família				
13	O meu horário de trabalho não põe em causa a ida à escola nem o estudo				
14	Já fui agredida/o por um adulto				
15	Tenho certidão de nascimento				
16	Tenho Cartão de Cidadão				
17	Sempre que precisei, alguém me levou a um centro de saúde ou hospital				
18	Já tomei vacinas				
19	Na escola, os colegas dão importância às minhas opiniões				
20	Na escola, os professores dão importância às minhas opiniões				
21	Já comprei cigarros				
22	Os meus pais mexem nas minhas coisas pessoais				
23	A minha escola tem uma biblioteca				
24	Os meus pais oferecem-me livros				
25	Já tive problemas por causa da minha religião				
26	Perto de onde vivo, existem locais para fazer desporto				
27	Tenho um quarto só para mim				
28	Quando tive problemas e pedi ajuda a pessoas mais velhas, elas auxiliaram-me				
29	Os meus pais ouvem as minhas opiniões				
30	Os meus pais respeitam as minhas opiniões				
31	Já comprei revistas para maiores de 18 anos				
32	Já visitei *sites* (internet) para adultos				
33	Como legumes e/ou fruta diariamente				
34	Bebo leite ou como iogurte diariamente				
35	Como pizzas/hambúrgueres/guloseimas duas ou mais vezes por semana				
36	Bebo refrigerantes regularmente				

37	Passo muitas horas com fome				
38	Já convivi com pessoas que consumiam drogas				
39	Sempre morei com a minha família				
40	Já comprei bebidas alcoólicas				
41	Lavo os dentes todos os dias				
42	Vou com regularidade à/ao dentista				
43	Já tive problemas com a polícia				
44	Os meus pais dizem que frequentar a escola é muito importante para mim				
45	Participo em atividades culturais (teatro, cinema, visitas a museus,...)				
46	Tenho tempo para as atividades que gosto				
47	Já houve momentos em que senti que a minha família não me protegia				
48	Já comprei tabaco				
49	Já tive problemas por causa da cor da minha pele				
50	Quando fico doente, a minha família cuida de mim				
51	Participo em organizações de estudantes na minha escola				
52	Existem organizações/associações de estudantes na minha escola				
53	Tive que sair de casa, pois a minha família não tinha condições para me criar				
54	Perto de onde vivo, existem espaços de lazer				
55	Partilho o quarto com uma pessoa de quem não gosto				
56	Consumo/consumi drogas				
57	Os meus pais já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança				
58	Na escola já me falaram da Convenção sobre os Direitos da Criança				
59	Já me senti incomodada/o por alguém me tocar em partes íntimas do corpo				
60	A minha família não pode cuidar de mim				
61	Consumo/consumi bebidas alcoólicas				
62	Já fui à/ao psicólogo				
63	Já estive internada/o no hospital e ninguém me visitou				
64	Já fui à/ao pediatra				
65	Tenho necessidades especiais (visuais, auditivas, motoras,...)				
66	Já fui à/ao oftalmologista				

67	Já precisei de ajuda de advogado(a) e não tive				
68	Tenho apoio a medidas de Educação Especial (visuais, auditivas, motoras,...)				
69	Já fui mãe/pai				
70	Já estive grávida				

A tua participação sincera pode ajudar-te a ti e a outros adolescentes.
Agradecemos a tua colaboração.

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Anexo 2 - Declaração de Consentimento Informado – Encarregados de Educação

A presente investigação decorre no âmbito do Mestrado em Educação Social e Intervenção Comunitária da Escola Superior de Educação de Santarém.

O presente questionário é direcionado a jovens dos 12 aos 18 anos e tem como intuito conhecer algumas das suas características pessoais e avaliar o seu conhecimento acerca da Convenção Sobre os Direitos das Crianças e o seu cumprimento.

Os dados recolhidos neste questionário são utilizados somente para fins de investigação, respeitando a confidencialidade. Todas as respostas são anónimas.

Agradecemos desde já a colaboração. Não há respostas certas ou erradas, apenas interessa a opinião apresentada.

Sinto-me esclarecido e autorizo que o meu educando participe na investigação.

Assinatura……
.

Data……

Anexo 3 - Dados demográficos

Dados Demográficos

TIPO DE ESCOLA		
	Total	%
PRIVADA	62	26,96%
PÚBLICA	168	73,04%
Total Geral	**230**	**100,00%**

GÉNERO		
	Total	%
MASCULINO	112	48,70%
FEMININO	116	50,43%
OUTRO	2	0,87%
Total Geral	**230**	**100,00%**

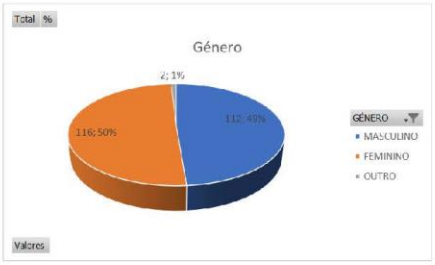

IDADE		
	Total	%
16	33	14,68%
17	47	22,21%
12	27	9,01%
15	23	9,59%
18	56	28,02%
14	21	8,17%
13	23	8,31%
Total Geral	**230**	**100,00%**

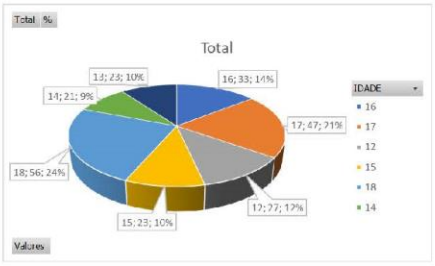

CIDADE		
Pergunta 4.1	**Total**	**%**
Alpiarça	29	12,72%
Santarém	180	78,95%
Cartaxo	6	2,63%
Aveiras	3	1,32%
Azambuja	1	0,44%
Almeirim	8	3,51%
Lisboa	1	0,44%
Total Geral	**228**	**100,00%**

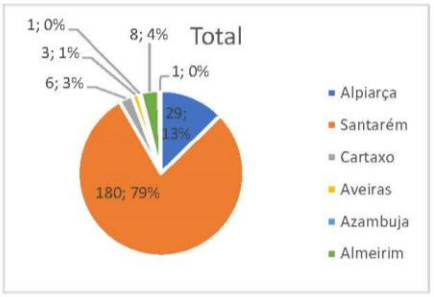

PAÍS		
Pergunta 4.2	**Total**	**%**
Portugal	201	87,39%
Rússia	2	0,87%
Angola	3	1,30%
Inglaterra	1	0,43%
Brasil	6	2,61%
Índia	6	2,61%
Venezuela	1	0,43%
Ucrânia	2	0,87%
França	2	0,87%
Grécia	1	0,43%
Roménia	1	0,43%
Senegal	1	0,43%
China	1	0,43%
Guné	1	0,43%
Luxemburgo	1	0,43%
Total Geral	**230**	**100,00%**

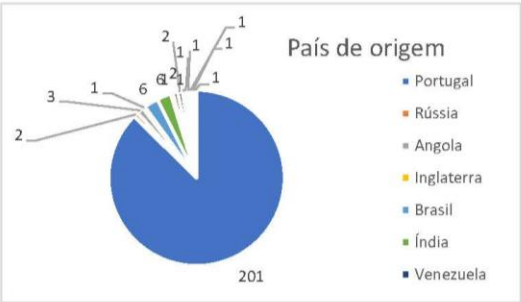

Nível de escolaridade

ANO DE ESCOLARIDADE		
Pergunta 6	**Total**	**%**
11º ANO	45	19,57%
12º ANO	53	23,04%
8º ANO	29	12,61%
9º ANO	21	9,13%
10º ANO	43	18,70%
7º ANO	37	16,09%
6º ANO	2	0,87%
Total Geral	**230**	**100,00%**

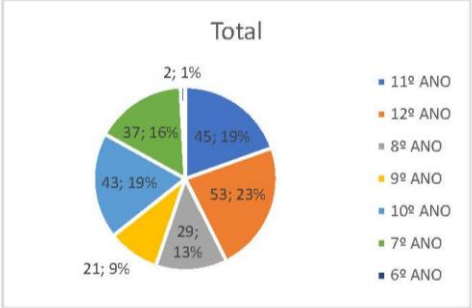

POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Anexo - 4

Dados e frequência percentual das respostas ao inquérito

		SIM	NÃO	NÃO SEI	N/A	Total	Sim	Não
Pergunta 12	JÁ TRABALHEI E/OU TRABALHO PARA AJUDAR A SUSTENTAR A FAMÍLIA	49	181	0	0	230	21,30%	78,70%
Pergunta 13	O MEU HORÁRIO DE TRABALHO NÃO PÕE EM CAUSA A IDA À ESCOLA NEM O ESTUDO	19	33	1	177	230	8,26%	14,35%
Pergunta 14	JÁ FUI AGREDIDA/O POR UM ADULTO	56	174	0	0	230	24,35%	75,65%
Pergunta 15	TENHO CERTIDÃO DE NASCIMENTO	213	9	8	0	230	92,61%	3,91%
Pergunta 16	TENHO CARTÃO DE CIDADÃO	209	21	0	0	230	90,87%	9,13%
Pergunta 17	SEMPRE QUE PRECISEI, ALGUÉM ME LEVOU A UM CENTRO DE SAÚDE OU HOSPITAL	210	18	2	0	230	91,30%	7,83%
Pergunta 18	JÁ TOMEI VACINAS	229	0	1	0	230	99,57%	0,00%
Pergunta 19	NA ESCOLA, OS COLEGAS DÃO IMPORTÂNCIA ÀS MINHAS OPINIÕES	162	21	47	0	230	70,43%	9,13%
Pergunta 20	NA ESCOLA, OS PROFESSORES DÃO IMPORTÂNCIA ÀS MINHAS OPINIÕES	157	28	45	0	230	68,26%	12,17%
Pergunta 21	JÁ COMPREI CIGARROS	115	115	0	0	230	50,00%	50,00%
Pergunta 22	OS MEUS PAIS MEXEM NAS MINHAS COISAS PESSOAIS	59	152	19	0	230	25,65%	66,09%
Pergunta 23	A MINHA ESCOLA TEM UMA BIBLIOTECA	167	59	4	0	230	72,61%	25,65%
Pergunta 24	OS MEUS PAIS OFERECEM-ME LIVROS	144	81	5	0	230	62,61%	35,22%
Pergunta 25	JÁ TIVE PROBLEMAS POR CAUSA DA MINHA RELIGIÃO	24	202	2	2	230	10,43%	87,83%
Pergunta 26	PERTO DE ONDE VIVO, EXISTEM LOCAIS PARA FAZER DESPORTO	208	17	5	0	230	90,43%	7,39%
Pergunta 27	TENHO UM QUARTO SÓ PARA MIM	169	61	0	0	230	73,48%	26,52%
Pergunta 28	QUANDO TIVE PROBLEMAS E PEDI AJUDA A PESSOAS MAIS VELHAS, ELAS AUXILIARAM	205	22	3	0	230	89,13%	9,57%
Pergunta 29	OS MEUS PAIS OUVEM AS MINHAS OPINIÕES	186	31	13	0	230	80,87%	13,48%
Pergunta 30	OS MEUS PAIS RESPEITAM AS MINHAS OPINIÕES	175	35	20	0	230	76,09%	15,22%
Pergunta 31	JÁ COMPREI REVISTAS PARA MAIORES DE 18 ANOS	16	214	0	0	230	6,96%	93,04%
Pergunta 32	JÁ VISITEI SITES (INTERNET) PARA ADULTOS	127	102	1	0	230	55,22%	44,35%
Pergunta 33	COMO LEGUMES E/OU FRUTA DIARIAMENTE	194	33	3	0	230	84,35%	14,35%
Pergunta 34	BEBO LEITE OU COMO IOGURTE DIARIAMENTE	167	62	1	0	230	72,61%	26,96%
Pergunta 35	COMO PIZZAS/HAMBÚRGUERES/GULOSEIMAS DUAS OU MAIS VEZES POR SEMANA	116	110	4	0	230	50,43%	47,83%
Pergunta 36	BEBO REFRIGERANTES REGULARMENTE	117	112	1	0	230	50,87%	48,70%
Pergunta 37	PASSO MUITAS HORAS COM FOME	16	213	1	0	230	6,96%	92,61%
Pergunta 38	JÁ CONVIVI COM PESSOAS QUE CONSUMIAM DROGAS	147	73	10	0	230	63,91%	31,74%
Pergunta 39	SEMPRE MOREI COM A MINHA FAMÍLIA	181	49	0	0	230	78,70%	21,30%
Pergunta 40	JÁ COMPREI BEBIDAS ALCOÓLICAS	143	87	0	0	230	62,17%	37,83%
Pergunta 41	LAVO OS DENTES TODOS OS DIAS	212	17	1	0	230	92,17%	7,39%
Pergunta 42	VOU COM REGULARIDADE À/AO DENTISTA	136	90	4	0	230	59,13%	39,13%
Pergunta 43	JÁ TIVE PROBLEMAS COM A POLÍCIA	55	174	1	0	230	23,91%	75,65%
Pergunta 44	OS MEUS PAIS DIZEM QUE FREQUENTAR A ESCOLA É MUITO IMPORTANTE PARA MIM	212	15	2	1	230	92,17%	6,52%
Pergunta 45	PARTICIPO EM ATIVIDADES CULTURAIS (TEATRO, CINEMA, VISITAS A MUSEUS,...)	107	123	0	0	230	46,52%	53,48%
Pergunta 46	TENHO TEMPO PARA AS ATIVIDADES QUE GOSTO	203	23	4	0	230	88,26%	10,00%
Pergunta 47	JÁ HOUVE MOMENTOS EM QUE SENTI QUE A MINHA FAMÍLIA NÃO ME PROTEGIA	77	149	4	0	230	33,48%	64,78%
Pergunta 48	JÁ COMPREI TABACO	112	118	0	0	230	48,70%	51,30%
Pergunta 49	JÁ TIVE PROBLEMAS POR CAUSA DA COR DA MINHA PELE	26	204	0	0	230	11,30%	88,70%
Pergunta 50	QUANDO FICO DOENTE, A MINHA FAMÍLIA CUIDA DE MIM	212	16	1	1	230	92,17%	6,96%
Pergunta 51	PARTICIPO EM ORGANIZAÇÕES DE ESTUDANTES NA MINHA ESCOLA	98	130	0	2	230	42,61%	56,52%
Pergunta 52	EXISTEM ORGANIZAÇÕES/ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES NA MINHA ESCOLA	189	24	15	2	230	82,17%	10,43%
Pergunta 53	TIVE QUE SAIR DE CASA, POIS A MINHA FAMÍLIA NÃO TINHA CONDIÇÕES PARA ME CR	34	195	0	1	230	14,78%	84,78%
Pergunta 54	PERTO DE ONDE VIVO, EXISTEM ESPAÇOS DE LAZER	203	20	7	0	230	88,26%	8,70%
Pergunta 55	PARTILHO O QUARTO COM UMA PESSOA DE QUEM NÃO GOSTO	12	218	0	0	230	5,22%	94,78%
Pergunta 56	CONSUMO/CONSUMI DROGAS	72	158	0	0	230	31,30%	68,70%
Pergunta 57	OS MEUS PAIS JÁ ME FALARAM DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	69	142	18	0	229	30,00%	61,74%
Pergunta 58	NA ESCOLA JÁ ME FALARAM DA CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	108	89	33	0	230	46,96%	38,70%
Pergunta 59	JÁ ME SENTI INCOMODADA/O POR ALGUÉM ME TOCAR EM PARTES ÍNTIMAS DO COR	90	139	1	0	230	39,13%	60,43%
Pergunta 60	A MINHA FAMÍLIA NÃO PODE CUIDAR DE MIM	29	197	3	1	230	12,61%	85,65%
Pergunta 61	CONSUMO/CONSUMI BEBIDAS ALCOÓLICAS	162	68	0	0	230	70,43%	29,57%
Pergunta 62	JÁ FUI À/AO PSICÓLOGO	139	90	1	0	230	60,43%	39,13%
Pergunta 63	JÁ ESTIVE INTERNADA/O NO HOSPITAL E NINGUÉM ME VISITOU	19	209	1	1	230	8,26%	90,87%
Pergunta 64	JÁ FUI À/AO PEDIATRA	175	50	5	0	230	76,09%	21,74%
Pergunta 65	TENHO NECESSIDADES ESPECIAIS (VISUAIS, AUDITIVAS, MOTORAS,...)	43	187	0	0	230	18,70%	81,30%
Pergunta 66	JÁ FUI À/AO OFTALMOLOGISTA	169	58	3	0	230	73,48%	25,22%
Pergunta 67	JÁ PRECISEI DE AJUDA DE ADVOGADO(A) E NÃO TIVE	11	213	5	1	230	4,78%	92,61%
Pergunta 68	TENHO APOIO A MEDIDAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (VISUAIS, AUDITIVAS, MOTORAS,..	37	193	0	0	230	16,09%	83,91%
Pergunta 69	JÁ FUI MÃE/PAI	8	219	3	0	230	3,48%	95,22%
Pergunta 70	JÁ ESTIVE GRÁVIDA	16	100	1	113	230	13,79%	86,21%